



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Sumário - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2011		
1	Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação	02
2	Solicitação das Secretarias Municipais para o Gabinete do Prefeito	03 a 08
3	Solicitação do Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal de Administração	09
4	Solicitação da Secretaria de Administração a Comissão de Licitação do trâmite do processo	10
5	Da Comissão de Licitação para Departamento de Compras	11
6	Do Departamento de Compras para Comissão de Licitação	12-13
7	Solicitação da Comissão Permanente de Licitação para Secretaria Municipal de Finanças	14
8	Do Departamento de Contabilidade para Comissão Permanente de Licitação, informando a existência de dotação orçamentária	15
9	Da Comissão Permanente de Licitação para Equipe de Pregoeiro	16
10	Equipe de Pregoeiro a Assessora Jurídica Municipal sobre parecer da Minuta do Edital e do Contrato	17
11	Minuta do Edital 002/2011 e da Minuta do Contrato	18-36
12	Parecer Jurídico sobre Edital 002/2011 e da Minuta do Contrato	37-38
13	Edital de Convocação do Processo nº 002/2011/EP/Pregao Presencial nº 001/2011	39
14	Edital nº 002/2011 do Pregao Presencial nº. 001/2011	40-58
15	Publicações contendo que o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação	59-62
16	Documentação necessária à Proposta de Preço da empresa participante (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração)	63-68
17	Ata de Recebimento, Abertura e Julgamento da Proposta do Edital nº 002/2011 - PP-001/2011	69
18	Documentação necessária de Habilitação Jurídica da empresa participante (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração)	70-85
19	Ata de Recebimento, abertura e Julgamento da Habilitação Jurídica do Edital nº 002/2011 - PP 001/2011	86
20	Mapa Comparativo de Preço e Mapa da Licitação	87-89
21	Certidão Interposição de Qualquer Recurso	90
22	Aviso de Resultado da Licitação Pregao Presencial nº 001/2011	91
23	Termo de Adjudicação a Pregao Presencial nº 001/2011	92
24	Publicações contendo que o resumo do Aviso de Resultado Pregao Presencial nº 001/2011	93-95
25	Ato de Homologação do Pregao Presencial nº 001/2011	96
26	Ato de Publicação no Mural e Extrato de Contrato	97-100
27	Contrato de Prestação de Serviço e Ordem de Serviço	101-108
28	Parecer Jurídico Final do Processo nº. 002/2011/EP/PP nº. 001/2011	109


LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA
Controladora Interna



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO N° 1265 DE 05 DE JANEIRO DE 2010

"DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATUPA E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Designa o servidor **CARLOS ABRAÃO GAIA**, para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATUPÁ**.

Artigo 2º - Designa os servidores abaixo, para comporem a **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**.

- **LUCIANO DALPONTE;**
- **EMERSON OLIVEIRA MENDONÇA;**
- **ALESSANDRA DE OLIVEIRA;**

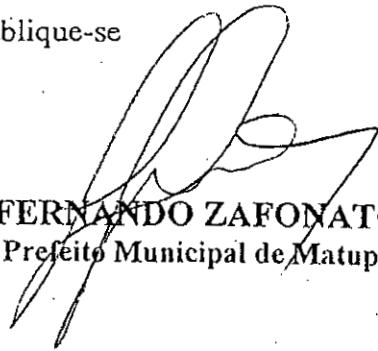
Artigo 3º - Delegar competências ao pregoeiro para os atos previstos no art. 9º do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e Decreto Municipal nº. 1136/2009.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial o Decreto 1193, de 07 de Agosto de 2009.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

Registre-se

Publique-se


FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal de Matupá -





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

OF. N° 007-- AGRI/11

Matupá - MT, 04 de Janeiro de 2011.

Ref. Termo de Cooperação Técnica

Prezado Secretário;

CUMPRIMENTANDO CORDIALMENTE, VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, SOLICITAR A ABERTURA DE UM PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA FIRMAR CONVENIO JUNTAMENTE COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, E ABASTECIMENTO VISANDO SUA INTEGRAÇÃO NA EQUIPE ENCARREGADA DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO EM MATO GROSSO SIPAG/SFA/MT. EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA FIRMADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, APROVEITAMOS O ENSEJO PARA REITERAR-LHE VOTOS DE ELEVADA ESTIMA E APREÇO.

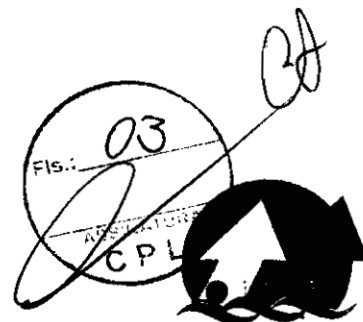
ATENCIOSAMENTE,


DENIR MAZIERO
Secretário Municipal de Agricultura

Denir Maziero
SECRETARIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEC. N° 1270 / 2010

ILMO. SR.
FERNANDO ZANFONATO
GABINETE DO PREFEITO

MATUPÁ - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 82 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO DE CONTRATAÇAO DE AGENTES DE INSPECAO
SANITARIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	228316	PRESTACAO DE SERVICO EM CONTRATAÇAO DE AGENTE DE INSPECAO SANITARIA	UNIDADE	1,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.
Atenciosamente

Denir Maziero
SECRETARIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEC. Nº 1278 / 2010





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 81 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO DE CONTRATAÇAO DE AGENTES DE INSPEÇAO
SANITARIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	228316	PRESTACAO DE SERVICO EM CONTRATAÇAO DE AGENTE DE INSPEÇAO SANITARIA	UNIDADE	1,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.
Atenciosamente

Denir Maziero
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEC. Nº 1278 / 2010





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

CONTROLE INTERNO Nº. 015/2011

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MT

Sala de Administração

Responsável: ANA CAMPOS PEDROSA

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT

Gabinete do Prefeito

FERNANDO ZAFONATO

SERVIÇO SOLICITADO:

() Compras () Área Tecnologia () Manutenção (X) Outros
Serviços

DESCRIÇÃO:

Encaminhamos em anexo a relação de pedidos para Contratação de Médicos para Prestação de Serviços Médicos para atendimento ambulatorial no Hospital Municipal de Matupá como Plantonista e um Médico para atendimento no PSF do Bairro Centro , tendo vista a suma importância desta contratação para melhor atendimento a população de Matupá- MT. Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para que o setor competente promova o processo licitatório.

MATUPÁ, 04 DE JANEIRO DE 2011

Responsável pelo pedido: ANA CAMPOS PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Ana Campos Pedrosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. Nº 1213/2009



Matupá
Seu lugar é aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 83 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO EM CONTRATAÇÃO DE MEDICO CLINICO GERAL
PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO EM AMBULATORIO DO HOSPITAL
MUNICIPAL

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	227371	PRESTACAO DE SERVICO DE MEDICO - CLINICO GERAL - PLANTOES	UNIDADE	1,00

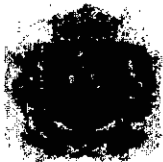
TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.
Atenciosamente



Ana Campos Pedrosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEB. Nº 1213/2009





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 84 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO EM CONTRATAÇÃO DE MEDICO CLINICO GERAL
PARA ATENDIMENTO NO PSF CENTRAL.

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	22493	PRESTACAO DE SERVICO MEDICO PARA ATENDER AO PSF CENTRAL		1,00

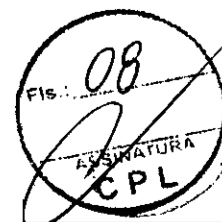
TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente



Ana Campos Pedrosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEB. Nº 1213/2009





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

OF.009/GB-2011

Matupá 04 de Janeiro de 2011

SENHOR SECRETÁRIO.

Cumprimentando cordialmente, vimos através do presente, solicitar abertura de um processo para contratação de 02 (dois) Agentes de Inspeção Sanitária para firmar convênio juntamente com ministério da agricultura, pecuária, e abastecimento visando sua integração na equipe encarregada da execução dos trabalhos de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal junto ao serviço de inspeção de produtos agropecuários da superintendência federal de agricultura, pecuária e abastecimento em Mato Grosso SIPAG/SFA/MT. E Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal como Plantonista e PSF do Bairro Central, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura.

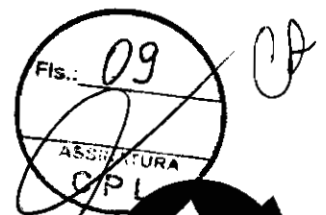
Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


FERNANDO ZANFONATO
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
EUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MATUPÁ – MT





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Objetivando atender a solicitação do Exmo.Sr. Prefeito Municipal de Matupá, onde nos solicita abertura de um processo licitatório para contratação de 02 (dois) Agentes de Inspeção Sanitária para firmar convênio juntamente com ministério da agricultura, pecuária, e abastecimento visando sua integração na equipe encarregada da execução dos trabalhos de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal junto ao serviço de inspeção de produtos agropecuários da superintendência federal de agricultura, pecuária e abastecimento em Mato Grosso (SIPAG/SFA/MT. e Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal e PSF Central, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura.

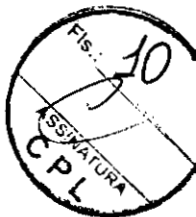
Solicitamos deste departamento que seja realizado levantamento para realização de processo licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Matupá/MT, 05 de Janeiro de 2011.


LUCIANO DALPONTE
Secretário de Administração





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Objetivando atender ao pedido de abertura de processo licitatório para contratação de 02 (dois) Agentes de Inspeção Sanitária para firmar convênio juntamente com ministério da agricultura, pecuária, abastecimento visando sua integração na equipe encarregada da execução dos trabalhos de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal junto ao serviço de inspeção de produtos agropecuários da superintendência federal de agricultura, pecuária e abastecimento em Mato Grosso SIPAG/SFA/MT. e Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal e PSF Central, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura. , solicitamos deste departamento que seja efetuado um amplo levantamento de preços.

Matupá/MT, 05 de Janeiro de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Objetivando atender a solicitação, desta Comissão para os trâmites necessários para Licitação de contratação de 02 (dois) Agentes de Inspeção Sanitária para firmar convênio juntamente com ministério da agricultura, pecuária, e abastecimento visando sua integração na equipe encarregada da execução dos trabalhos de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal junto ao serviço de inspeção de produtos agropecuários da superintendência federal de agricultura, pecuária e abastecimento em Mato Grosso SIPAG/SFA/MT. e Médico Clinico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal e PSF Central, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura. Elaborou-se uma ampla pesquisa de mercado onde se concluiu que o preço máximo aceito no valor global de R\$ 22.420,00 (Vinte dois mil e quatrocentos vinte reais) para agentes de inspeção sanitária e R\$ 202.888,00 (Duzentos e dois mil e oitocentos oitenta e oito reais) para Médico Clinico Geral para atendimento ambulatório do Hospital Municipal e PSF Central, em acordo com a Lei nº 8666, e alterações posteriores.

Matupá/MT, 05 de Janeiro de 2011.


CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

BALIZAMENTO Nº.08

Conforme previsão na Lei 8.666-93 realizou se uma pesquisa de mercado para contratação de Prestação de Serviço de dois Agentes de Inspeção Sanitária e Médico Clinico Geral.

Item	Descrição	Valor Total (R\$) (Máximo Aceito)
1	"Prestação de Serviços de Dois Agentes de Inspeção Sanitária."	R\$ 22.420,00
2	"Prestação de Serviço de um Médico Clinico Geral".	R\$ 202.888,00

MATUPÁ – MT, 05 DE JANEIRO DE 2011.


CRISTIANA FERREIRA SERRA LOPES
Chefe Do Departamento De Compras





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

PARA:

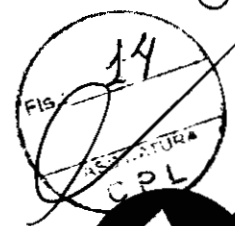
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPT.
CONTABILIDADE**

Objetivando atender a solicitação do EXMO.SR. Prefeito Municipal de Matupá, onde nos solicita abertura de um processo para contratação de 02 (dois) Agentes de Inspeção Sanitária para firmar convênio juntamente com ministério da agricultura, pecuária, e abastecimento visando sua integração na equipe encarregada da execução dos trabalhos de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal junto ao serviço de inspeção de produtos agropecuários da Superintendência federal de agricultura, pecuária e abastecimento em Mato Grosso SIPAG/SFA/MT. e Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal e PSF Central, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura.

Solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de contabilidade, informação através de Certidão se existe e por qual (is) dotação (ões) que ocorrerá a despesa correspondente à referida solicitação.

Matupá/MT, 05 de Janeiro de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Atendendo a solicitação escrita de Vossa
Senhoria,

CERTIFICO

Que revendo os registros Orçamentários do corrente exercício, foi constatada a existência de recursos e as despesas solicitadas para a Contratação de 02 (dois) Agentes de Inspeção Sanitária para firmar convênio juntamente com ministério da agricultura, pecuária, e abastecimento visando sua integração na equipe encarregada da execução dos trabalhos de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal junto ao serviço de inspeção de produtos agropecuários da superintendência federal de agricultura, pecuária e abastecimento em Mato Grosso SIPAG/SFA/MT. e Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal e PSF Central, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura, ocorrerão por conta das seguintes dotações:

CÓD. GERAL : 06.001.20606.0008.2007.339036 "74" R\$ 220.000,00
08.002.10.301.0025.2033.319034 "193" R\$ 70.000,00
08.002.10.301.0025.2033.339036 "197" R\$ 350.000,00

Departamento de Contabilidade, 06 de Janeiro de 2011.



MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
Secretaria Adjunta de Finanças



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA:

EQUIPE DE PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Objetivando atender a necessidade desta administração, solicitamos esta Equipe que efetue os trâmites necessários para realizar processo licitatório na forma de pregão presencial, uma vez que a Prefeitura Municipal de Matupá não dispõe de aparatos tecnológicos para fazer o pregão Eletrônico, visando a Contratação de 02 (dois) Agentes de Inspeção Sanitária para firmar convênio juntamente com ministério da agricultura, pecuária, e abastecimento visando sua integração na equipe encarregada da execução dos trabalhos de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal junto ao serviço de inspeção de produtos agropecuários da superintendência federal de agricultura, pecuária e abastecimento em Mato Grosso SIPAG/SFA/MT. e Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal e PSF Central, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura, de acordo com as Leis 8666/93 e 10.520, bem como o Decreto Municipal 1136/2009.

Matupá/MT, 06 de Janeiro de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DA:

EQUIPE DE PREGOEIRO

PARA:

ASSESSORIA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL

DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA

REF: PARECER SOBRE A MINUTA DO EDITAL Nº. 002/2011

Objetivando atender a solicitação do exmo. sr. Prefeito Municipal de Matupá, onde nos solicita abertura de um processo para contratação de 02 (dois) Agentes de Inspeção Sanitária para firmar convênio juntamente com ministério da agricultura, pecuária, e abastecimento visando sua integração na equipe encarregada da execução dos trabalhos de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal junto ao serviço de inspeção de produtos agropecuários da superintendência federal de agricultura, pecuária e abastecimento em Mato Grosso SIPAG/SFA/MT. e Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal e PSF Central, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura, solicito de vossa senhoria parecer sobre Minuta do Edital e Minuta do Contrato nº. 002/2011.

Matupá/MT, 11 de Janeiro de 2011.

CARLOS ABRAÃO GALA
PREGOEIRO

Carlos Abraão Gala
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 12.351/2010



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ¹

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 002/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011

MINUTA DO EDITAL

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE EXECUÇÃO: Menor Preço por Lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 002/2011/CPL/PP

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 27 DE JANEIRO DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Qualificação Técnica (Anexo I), Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo II), Modelo de Proposta (Anexo III) e Minuta do Contrato (Anexo IV).

CARLOS ABRAÃO GABA
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010





Prefeitura Municipal de Matupá

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 - A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará **realizar às 08:00 horas do dia 27 DE JANEIRO DE 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta cidade de Matupá - MT, licitação do tipo Menor Preço por Lote, na modalidade de Pregão Presencial.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07/00 – 11:30 de segunda a sexta –feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br.

1.5 – Fazem parte deste Edital: Minuta do Contrato.

2 – OBJETIVO

2.1 - Objetiva a presente licitação, para “CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL ATENDIMENTO COMO PLANTONISTA e PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá – MT.

2.2 – Os atendimentos deverão ser realizados nos locais definidos no presente Edital.

2.3 – A carga horária será de acordo com o exigido no Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais e pessoas físicas que até três (03) dias antes da data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**.

3.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
- Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ³

- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

3.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas ou as pessoas físicas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 – É vedada a qualquer pessoa jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

3.7 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

3.7.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

3.7.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

Pessoa Jurídica

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

Pessoa Física

- a) Declaração de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de adjudicação da proposta.
- b) Cópia do RG e CPF
- c) Comprovante de Inscrição no Conselho Profissional do proponente;
- d) Certidão de Cadastro Municipal
- e) Certidão Negativa Municipal

3.7.1.2 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**

Pessoa Jurídica



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá ⁴

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;
- c) Prova de Inscrição Municipal - Alvará de Localização e Funcionamento;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- f) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- g) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;

Se Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

3.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

3.8.1 - A **PROPOSTA** deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sem rasuras e assinadas pelo representante da empresa.

3.8.1.1 – Deverá ser apresentando ainda os seguintes elementos:

- a) Nome e endereço completo da proponente;
- b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei N° 8.666/93.
- c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá 5

d) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados pela Contratada;

3.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011
ABERTURA: 27 DE JANEIRO DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011
ABERTURA: 27 DE JANEIRO DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

3.9 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

3.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art.40, VII)

4.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como os envelopes números 01 (PROPOSTA) e 02 (HABILITAÇÃO), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

4.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

4.3 – A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá ⁶

4.4 – A presente Licitação terá á ordem de julgamento da seguinte forma:

I – a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

II – concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;

III - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;

IV - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentando propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

V - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VI - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

VII - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado;

VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

IX - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

X - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

XI - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XII - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro;

XIV - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Matupá/MT, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constam no referido Cadastro, desde que previsto no edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema Informatizado de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura da Administração do Município de Matupá/MT, sendo assegurado ao licitante o direito de

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá 7



complementar, no envelope de habilitação, a documentação, quando for o caso, para atualizá-la;

XV - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

XVIII - nas situações previstas nos incisos IX, X, XI, XVI e XXVIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIX - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;

XX - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

XXI - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

XXII - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

XXV - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

XXVI - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

XXVII - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

XXVIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

4.5 - As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do resultado do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará a fluir prazo legal desta fase;

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá 8

4.6 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

4.7 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

4.8 – No julgamento das Propostas de Preço, o pregoeiro levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor por lote, nos termos do presente edital.
- b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas em seus itens analisados, o desempate se fará por sorteio em ato público

4.8.1 – Serão consideradas inabilitadas nesta fase as licitantes que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

4.9 – A partir da análise das propostas apresentadas o processo licitatório será regido Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

4.10 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Licitação, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura do pregoeiro, dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

4.11 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n° 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Licitação, no interesse da Administração Pública.

4.12 A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

5 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

5.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

- a) Local. Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá



Estado de Mato Grosso 9
Prefeitura Municipal de Matupá

Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78525-000
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

b) Informações: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

6 - DA FONTE DOS RECURSOS (Art.40, XIV)

8.1 - Os recursos necessários ao pagamento das contratações objeto da presente Licitação serão provenientes dos Recursos do Município de Matupá através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento vigente para o corrente exercício:

Cód.Geral: 06.001.20.606.0008.2007.339036 “074”
08.002.10.301.0025.2033.319034 “193”
08.002.10.301.0025.2033.339036 “197”

7.2 - Os serviços constantes no ANEXO III deste Edital, serão prestados logo após a assinatura do competente contrato.

7.3 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **R\$ 225.308,00 (duzentos vinte cinco mil e trezentos e oito reais)** conforme levantamento realizado para este fim, sendo que considerar-se-á o preço POR LOTE, máximo aceito, conforme prevê o item 4.8 “a” deste instrumento.

7.4 – Será pago o valor de acordo com as NF’s ou RPA’s empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei Nº. 4.320/64, sendo que dá entrada da NF ou RPA na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30(trinta) dias.

7.4.1 – Sendo assim o pagamento poderá:

7.4.1.1 – Poderá ser realizado da seguinte forma:

- a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal; sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá – MT;
- b) Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF’s ou RPA’s, comprovando a efetivação do pagamento.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ¹⁰

7.4.2 - Será observado um prazo de 05 (cinco) corridos, contados da data de entrega, à Tesouraria Municipal, da Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento de Autônomo, para pagamento, resguardando o que precede o item 9.4 deste Edital.

7.4.3 - Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores das mercadorias poderão ser reajustados por índices oficiais, para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas);

8 - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - Todo esse processo está regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; pela e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

9 - DO CONTRATO E MULTAS

9.1 - Será celebrado contrato com a(s) empresa/pessoas físicas(s) vencedora(s) desta licitação, observando o critério de menor preço de cada proposta, e melhores condições de pagamento.

9.2 - Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,1%(Um décimo por cento) sobre o atraso de entrega dos serviços, e até o limite de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e ainda;

a) - Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02(dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

b) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa/pessoa física sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa;

c) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa/pessoa física adjudicatória:

c.1 - Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c.2 - Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

9.3- O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

9.4 - Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital.

9.5 - Proposta da empresa vencedora.

10 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na aquisição dos serviços, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá 11

11.1 - Os pedidos de recursos, eventualmente apresentados pelo(s) participante(s) decorrente(s) do presente Edital, deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

11.2 - As impugnações eventualmente apresentadas deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por mútuo acordo entre as partes;

b) Por iniciativa do Município de Matupá, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13 - DOMICILIO E FORO

13.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Matupá, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa/pessoa física vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

14.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

14.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

14.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

14.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

14.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 7, deste Edital.

14.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura.





Prefeitura Municipal de Matupá

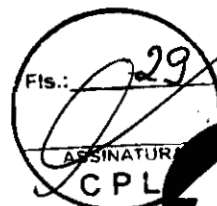
14.9 – Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

14.10 - Fazem parte deste Edital, a Planilha de Qualificação Técnica e Locais Para Atuação (Anexo I), Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo II); Modelo de Proposta (Anexo III), Minuta do Contrato (Anexo IV).

Matupá – MT, de de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010



Matupá
Seu lugar é aqui



Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I

EDITAL N° 002/2011

PREGÃO N°. 001/2011

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LOCAIS PARA ATUAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ACEITO.

LOTE 01/Unidade Saúde da Família Bairro Centro e Abrangência da Unidade

I - Médico Clínico Geral, que atenda as normas preconizadas pelo Programa de Saúde da Família, instituídas pelo Ministério da Saúde, atendendo o setor ambulatorial e hospitalar como preconizado pelo SUS, nas especialidades de Clínico Geral e Cirurgias em Ambulatório e Internações Hospitalares, serviços de leito de observação, atendimento de Urgência e Emergência.

II – Horário atendimento no PSF: 2ª à 6ª Feira – das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00

III – Horário dos Plantões: das 19:00 as 07:00 e das 07:00 as 19:00, em dias que não coincidam com os horários de atendimento no PSF, sendo obrigatório 50 (cinquenta) plantões semanais e 30 (trinta) plantões Finais de Semana e Feriados.

IV – Prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT).

V – Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.

VI – Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.

VII – Valor Máximo Aceito R\$ 151.888,00

LOTE 02/Hospital Municipal de Matupá

I - Médico Clínico Geral, para serviços de plantões médicos no Hospital Municipal de Matupá, atendendo o setor ambulatorial e hospitalar como preconizado pelo SUS, nas especialidades de Clínico Geral e Cirurgias em Ambulatório e Internações Hospitalares, serviços de leito de observação, atendimento de Urgência e Emergência.

II – Horário atendimento dos Plantões no Hospital: 12 horas, noturno e diurno, conforme cronograma do Hospital, incluindo finais de semana e feriados;

III – 80 (oitenta) plantões anuais no Hospital Municipal de Matupá como médico plantonista, atendendo o setor ambulatorial e hospitalar como preconizado pelo SUS, nas especialidades de Clínico Geral e Cirurgias em Ambulatório e Internações Hospitalares, serviços de leito de observação, atendimento de Urgência e Emergência.

IV – Prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT).

V – Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.

VI – Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.

VII – Valor Máximo Aceito R\$51.000,00

LOTE 03/Agente Inspeção Sanitário

I – O agente de Inspeção Sanitária fiscaliza, inspeciona e classifica produtos de origem animal em estabelecimentos de abate e de estocagem de produtos e seus derivados. Além disso, realiza o monitoramento da circulação desses produtos para consumo humano ou animal.





Prefeitura Municipal de Matupá

- I – Horário prestação de Serviço: 2ª à 6ª Feira – das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00
- III – Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.
- IV – Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.
- V – **Valor Máximo Aceito R\$ 11.210,00**

LOTE 04/Agente Inspeção Sanitário

I – O agente de Inspeção Sanitária fiscaliza, inspeciona e classifica produtos de origem animal em estabelecimentos de abate e de estocagem de produtos e seus derivados. Além disso, faz o monitoramento da circulação desses produtos para consumo humano ou animal.

- II – Horário prestação de Serviço: 2ª à 6ª Feira – das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00
- III – Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.
- IV – Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.
- V – **Valor Máximo Aceito R\$ 11.210,00**

Plantões Médicos

I - Os plantões Médicos serão realizados durante semana será pago o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e finais de semana R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com sua realização.



Matupá
Seu lugar é aqui

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ¹⁵



ANEXO II

EDITAL N° 002/2011

PREGÃO N°. 001/2011

PLANTILHA/LOTE
VALOR MÁXIMO ACELTO

LOTE 01

Descrição	V. Total R\$
Unidade de Saúde da Família Bairro Centro	151.888,00

LOTE 02

Descrição	V. Total R\$
Hospital Municipal – Plantonista	51.000,00

LOTE 03

Descrição	V. Total R\$
Agente de Inspeção Sanitária	11.210,00

LOTE 04

Descrição	V. Total R\$
Agente de Inspeção Sanitária	11.210,00

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ¹⁶



ANEXO III
EDITAL N ° 002/2011
PREGÃO N°. 001/2011
MODELO PROPOSTA

A
EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2011
PREGÃO PRESENCIAL 001/2011
HORÁRIO 08:00

Prezado Pregoeiro

Eu, _____, devidamente inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, venho, através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

LOTE 01

Descrição	V. Total R\$
Unidade de Saúde da Família Bairro Centro	

LOTE 02

Descrição	V. Total R\$
Hospital Municipal – Plantonista	

LOTE 03

Descrição	V. Total R\$
Agente de Inspeção Sanitária	

LOTE 04

Descrição	V. Total R\$
Agente de Inspeção Sanitária	

Validade da Proposta: 30 dias

Matupá, , de _____ de _____

CARIMBO E ASSINATURA DO LICITANTE





Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO IV

EDITAL N° 002/2011

PREGÃO N°. 001/2011

MINUTA/CONTRATO

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, e o Sr. _____, para que possa realizar e executar o seguinte serviço, na área de medicina:

Ao _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente *TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO*, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Herminio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal *FERNANDO ZAFONATO*, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado à Rua 05, nº. 105, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a Sr. _____ brasileiro, médico, portadora da CIRG nº. _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada no Município de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes.

01 - SUPORTE LEGAL

01.1. Este contrato é autorizado pela Lei Municipal nº. 719 de 16/12/2009, e se fundamenta conforme as disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº. 8.833/94 e convenções estabelecidas neste instrumento.

02 - OBJETO DO CONTRATO

02.1. O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL ATENDIMENTO COMO PLANTONISTA E PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, a PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2011 – LOTE N° xx.**

03 - REGIME DE EXECUÇÃO

03.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução direta, na modalidade de prestação de serviços médico hospitalar por preço global.

04 - PREÇO & PAGAMENTO

04.1. O valor total para execução dos serviços, objeto do presente contrato é de R\$ _____, sendo que o pagamento será de acordo com efetivamente prestados pela CONTRATADA, valor que deverá ser pago juntamente com a folha de pagamento dos demais funcionários da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, conforme itens do Lote xx do Edital 002/2011.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá 18

05 – DO HORÁRIO DE TRABALHO

05.1 - O CONTRATADO deverá cumprir a seguinte carga horária:

- Médicos - Horário atendimento dos Plantões no Hospital: 12 horas, noturno e diurno, conforme cronograma do Hospital, incluindo finais de semana e feriados; Atendimento em PSF da 2ª à 6ª Feira – das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00
- Agentes de Inspeção Animal horário de serviço 2ª à 6ª Feira – das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00

06 – DAS DESPESAS

06.1 - O valor das despesas decorrentes deste contrato será efetuado a Nota de Empenho Global, sendo que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura passará os valores, mensalmente, para formalização do pagamento.

07 – PRAZO

07.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **11 (onze) meses**, referente ao período de **01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2011**.

08 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento programas do Município à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.20.606.0008.2007.339036 “074”
08.002.10.301.0025.2033.319034 “193”
08.002.10.301.0025.2033.339036 “197”

09 – MULTA

09.1. À parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato.

10 – RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº. 8.666/93.

II - por acordo das partes:

a) a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicialmente previsto, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá 19



12.1. A contratada deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, com os meios inerentes a execução dos serviços quando devidamente posto a sua disposição.

12.2. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente, observando-se ainda, o § 1º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A contratada não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objetos deste contrato.

13.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

13.3. O Município publicará extrato do presente contrato no Mural de Publicação existente na sede da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, indicando as partes contratuais, o objeto do contrato e o valor global.

14 - DO FORO

14.1. As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Matupá/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Matupá - MT, xx de xxxxxxxxxxxx de 2011.

Prefeito Municipal de Matupá

Contratante

CPF: nº _____

TESTEMUNHAS:



Matupá
Seu lugar é aqui!

Cuiabá/MT, 12 de Janeiro de 2011.

Identificações do Ato Administrativo:
Processo Licitatório nº. 002/2011-CPL
Edital nº. 002/2011
Licitação nº. 002/2011
Modalidade Pregão Presencial 001/2011

Parecer Jurídico

OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA: Processo Licitatório nº. 002/2011-CPL - Edital nº. 002/2011 – Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 001/2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento como Plantonista no Hospital Municipal e PSF do Bairro Centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Matupá- MT.

PARTE INTERESSADA: Município de Matupá, pessoa jurídica de direito público interno.

1- BREVE RELATÓRIO -

Versa a solicitação do Município para o Assessor Jurídico, sobre os aspectos de legalidade, tanto na orbita Constitucional como infra-constitucional, neste último a sua conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 do Edital do Pregão Presencial nº. 001/2010.

2- ASPECTOS CONSTITUCIONAIS -

O artigo 18 da Constituição Federal concedeu autonomia aos Municípios, ressalvando que se limita aos termos da Constituição Federal.

No artigo 29 da Constituição Federal encontramos a organização político – administrativa do Município, que se dá por Lei Orgânica, respeitados os Princípios Constitucionais estampados na Constituição Federal e Constituição Estadual.

No artigo 37 “caput” da Constituição Federal, encontramos os princípios de Legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e Eficiência, que devem ser observados pelo Município.

Ainda por força do artigo 37, aplica – se aos Municípios, com base no Inciso XXI, “as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei...”.

3-ASPECTOS INFRACONSTITUCIONAIS-

RO



Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e alterações posteriores, determina o processo e o procedimento dos atos administrativos licitatórios e contratuais.

4- PARECER -

Com base dos elementos fornecida via fax, somente cópia da minuta do edital, tratando-se de **Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento como Plantonista no Hospital Municipal e PSF do Bairro Centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Matupá- MT.**

Fundamentalmente, devemos nos ater aos princípios e institutos jurídicos que norteiam toda a atividade pública.

Devemos, interpretar o conjunto de normas e dispositivos legais que alicerça toda a administração pública na busca da melhor aplicabilidade aos casos concretos, com estreita observação dos princípios de legalidade, moralidade, razoabilidade, publicidade, impessoalidade e EFICIÊNCIA.

Por exposto, s.m.j., não vejo vícios que possam comprometer a Administração Pública, já que por determinação legal, contida na Lei 8.666/93 vários de seus dispositivos procuram simplificar o procedimento do Convite, tais como: "**§ 1º do art.32 – A documentação de que tratam os arts. 28 à 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão**"; e o art. 62 que expressa a seguinte redação: "**O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidade cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-los por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço**", por estas razões aprovo a presente Minuta do Pregão Presencial que recebeu o número **001/2010**. Por último, faço uma observação, para que a Administração fiscalize os serviços a serem executados, para que possa cumprir com os princípios da Finalidade.

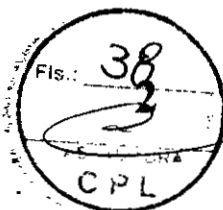
Este parecer deve fazer parte do processo licitatório.

Este é o nosso parecer, S.M.J. sobre os itens constantes do **Processo Licitatório nº. 002/2011-CPL - Edital nº. 002/2011 – Licitação nº 002/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2011**, enviado via fax e encaminhamento posterior via correspondente Administrativo.

Cuiabá / MT, 12 de Janeiro de 2011.

DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO
OAB/MT - 4.099

Rua Carandá, 267 –Bairro Alvorada – CEP 78.048.390 – Cuiabá/MT
Fone. (65) 642.5862 / 642.3249 / 9972.3100 / 9973.0611
E-mail: centro.jur.mun@ig.com.br / ronan.o.s@ig.com.br





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

EQUIPE DE PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2011
EDITAL DE PUBLICIDADE

PROCESSO N° 002/2011/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matupá torna público que nos, precisos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações subseqüentes realizarão Pregão Presencial, objetivando a Contratação de 02 (dois) Agentes de Inspeção Sanitária para firmar convênio juntamente com ministério da agricultura, pecuária, e abastecimento visando sua integração na equipe encarregada da execução dos trabalhos de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal junto ao serviço de inspeção de produtos agropecuários da superintendência federal de agricultura, pecuária e abastecimento em Mato Grosso SIPAG/SFA/MT. e Médico Clínico Geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal e PSF Central, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura.

Poderão participar do certame pessoas jurídicas e físicas que estejam devidamente cadastradas no setor competente desta Prefeitura.

A abertura das propostas dar-se-á às **08:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2011**, em sala designada pela Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Matupá

Matupá/MT, 13 de Janeiro de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
PREGOEIRO OFICIAL

Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 002/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE EXECUÇÃO: Menor Preço por Lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 002/2011/CPL/PP

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 27 DE JANEIRO DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Qualificação Técnica (Anexo I), Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo II), Modelo de Proposta (Anexo III) e Minuta do Contrato (Anexo IV).

CARLOS ABRÃO GAIA
Pregoeiro Oficial
Carlos Abrão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Lic.º nº 1235/2010

Fis. 40
ASSINATURA
CPL



Prefeitura Municipal de Matupá

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 - A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às **08:00 horas do dia 27 DE JANEIRO DE 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta cidade de Matupá - MT, licitação do tipo Menor Preço por Lote, na modalidade de Pregão Presencial.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07/00 – 11:30 de segunda a sexta –feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br.

1.5 – Fazem parte deste Edital: Minuta do Contrato.

2 – OBJETIVO

2.1 - Objetiva a presente licitação, para “CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL ATENDIMENTO COMO PLANTONISTA e PSF do BAIRRO CENTRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá – MT.

2.2 – Os atendimentos deverão ser realizados nos locais definidos no presente Edital.

2.3 – A carga horária será de acordo com o exigido no Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais e pessoas físicas que até três (03) dias antes da data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**.

3.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
- Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado).

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá 3

- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

3.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas ou as pessoas físicas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 – É vedada a qualquer pessoa jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

3.7 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

3.7.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

3.7.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

Pessoa Jurídica

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

Pessoa Física

- a) Declaração de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de adjudicação da proposta.
- b) Cópia do RG e CPF
- c) Comprovante de Inscrição no Conselho Profissional do proponente;
- d) Certidão de Cadastro Municipal
- e) Certidão Negativa Municipal

3.7.1.2 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**

Pessoa Jurídica

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá 4

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;
- c) Prova de Inscrição Municipal - Alvará de Localização e Funcionamento;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- f) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- g) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;

Se **Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:**

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

3.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

3.8.1 - A **PROPOSTA** deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sem rasuras e assinadas pelo representante da empresa.

3.8.1.1 – Deverá ser apresentando ainda os seguintes elementos:

- a) Nome e endereço completo da proponente;
- b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei N° 8.666/93.
- c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ⁵

d) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados pela Contratada;

3.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011
ABERTURA: 27 DE JANEIRO DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011
ABERTURA: 27 DE JANEIRO DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

3.9 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

3.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art.40, VII)

4.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como os envelopes números 01 (PROPOSTA) e 02 (HABILITAÇÃO), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

4.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

4.3 – A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá 6



4.4 – A presente Licitação terá a ordem de julgamento da seguinte forma:

I – a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

II – concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;

III - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;

IV - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

V - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VI - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

VII - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado;

VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

IX - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

X - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

XI - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XII - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro;

XIV - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Matupá/MT, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constam no referido Cadastro, desde que previsto no edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema Informatizado de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura da Administração do Município de Matupá/MT, sendo assegurado ao licitante o direito de

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá 7



complementar, no envelope de habilitação, a documentação, quando for o caso, para atualizá-la;

XV - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

XVIII - nas situações previstas nos incisos IX, X, XI, XVI e XXVIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIX - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;

XX - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

XXI - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

XXII - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

XXV - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

XXVI - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

XXVII - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

XXVIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

4.5 - As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará a fluir prazo legal para a assinatura desta fase;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá 8

4.6 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

4.7 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

4.8 – No julgamento das Propostas de Preço, o pregoeiro levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor por lote, nos termos do presente edital.
- b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas em seus itens analisados, o desempate se fará por sorteio em ato público

4.8.1 – Serão consideradas inabilitadas nesta fase as licitantes que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

4.9 – A partir da análise das propostas apresentadas o processo licitatório será regido Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

4.10 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Licitação, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura do pregoeiro, dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

4.11 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n º 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Licitação, no interesse da Administração Pública.

4.12 A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

5 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

5.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

- a) **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ⁹

Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78525-000
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

b) Informações: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

6 - DA FONTE DOS RECURSOS (Art.40, XIV)

8.1 - Os recursos necessários ao pagamento das contratações objeto da presente Licitação serão provenientes dos Recursos do Município de Matupá através da Secretaria Municipal de Saúde.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento vigente para o corrente exercício:

Cód.Geral: 06.001.20.606.0008.2007.339036 “074”
08.002.10.301.0025.2033.319034 “193”
08.002.10.301.0025.2033.339036 “197”

7.2 - Os serviços constantes no ANEXO III deste Edital, serão prestados logo após a assinatura do competente contrato.

7.3 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **R\$ 225.308,00 (duzentos vinte cinco mil e trezentos e oito reais)** conforme levantamento realizado para este fim, sendo que considerar-se-á o preço POR LOTE, máximo aceito, conforme prevê o item 4.8 “a” deste instrumento.

7.4 – Será pago o valor de acordo com as NF’s ou RPA’s empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei Nº. 4.320/64, sendo que dá entrada da NF ou RPA na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30(trinta) dias.

7.4.1 – Sendo assim o pagamento poderá:

7.4.1.1 – Poderá ser realizado da seguinte forma:

- a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá – MT;
- b) Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF’s ou RPA’s, comprovando a efetivação do pagamento.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá 10

7.4.2 - Será observado um prazo de 05 (cinco) corridos, contados da data de entrega, à Tesouraria Municipal, da Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento de Autônomo, para pagamento, resguardando o que precede o item 9.4 deste Edital.

7.4.3 - Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores das mercadorias poderão ser reajustados por índices oficiais, para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas);

8 - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - Todo esse processo está regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; pela e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

9 - DO CONTRATO E MULTAS

9.1 - Será celebrado contrato com a(s) empresa/pessoas físicas(s) vencedora(s) desta licitação, observando o critério de menor preço de cada proposta, e melhores condições de pagamento.

9.2 - Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,1%(Um décimo por cento) sobre o atraso de entrega dos serviços, e até o limite de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e ainda;

a) - Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02(dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

b) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa/pessoa física sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa;

c) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa/pessoa física adjudicatória:

c.1 - Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c.2 - Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

9.3- O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

9.4 - Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital.

9.5 - Proposta da empresa vencedora.

10 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na aquisição dos serviços, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá 11

11.1 - Os pedidos de recursos, eventualmente apresentados pelo(s) participante(s) decorrente(s) do presente Edital, deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

11.2 - As impugnações eventualmente apresentadas deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por mútuo acordo entre as partes;
- b) Por iniciativa do Município de Matupá, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13 - DOMICILIO E FORO

13.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Matupá, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa/pessoa física vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

14.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

14.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

14.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

14.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

14.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 7, deste Edital.

14.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura.

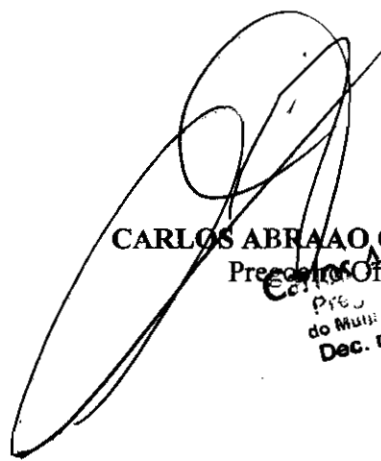


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ¹²

14.9 – Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

14.10 - Fazem parte deste Edital, a Planilha de Qualificação Técnica e Locais Para Atuação (Anexo I), Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo II); Modelo de Proposta (Anexo III), Minuta do Contrato (Anexo IV).

Matupá – MT, 13 de Janeiro de 2011.


CARLOS ABRAÃO GAIA Gaia
Prefeito Oficial
do Município de Matupá
Dec. n.º 1265/2010









Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I

EDITAL N° 002/2011

PREGÃO N°. 001/2011

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LOCAIS PARA ATUAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ACEITO.

LOTE 01/Unidade Saúde da Família Bairro Centro e Abrangência da Unidade

I - Médico Clínico Geral, que atenda as normas preconizadas pelo Programa de Saúde da Família, instituídas pelo Ministério da Saúde, atendendo o setor ambulatorial e hospitalar como preconizado pelo SUS, nas especialidades de Clínico Geral e Cirurgias em Ambulatório e Internações Hospitalares, serviços de leito de observação, atendimento de Urgência e Emergência.

II - Horário atendimento no PSF: 2ª a 6ª Feira - das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00

III - Horário dos Plantões: das 19:00 as 07:00 e das 07:00 as 19:00, em dias que não coincidam com os horários de atendimento no PSF, sendo obrigatório 50 (cinquenta) plantões semanais e 30 (trinta) plantões Finais de Semana e Feriados.

IV - Prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT).

V - Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.

VI - Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.

VII - Valor Máximo Aceito R\$ 151.888,00

LOTE 02/Hospital Municipal de Matupá

I - Médico Clínico Geral, para serviços de plantões médicos no Hospital Municipal de Matupá, atendendo o setor ambulatorial e hospitalar como preconizado pelo SUS, nas especialidades de Clínico Geral e Cirurgias em Ambulatório e Internações Hospitalares, serviços de leito de observação, atendimento de Urgência e Emergência.

II - Horário atendimento dos Plantões no Hospital: 12 horas, noturno e diurno, conforme cronograma do Hospital, incluindo finais de semana e feriados;

III - 80 (oitenta) plantões anuais no Hospital Municipal de Matupá como médico plantonista, atendendo o setor ambulatorial e hospitalar como preconizado pelo SUS, nas especialidades de Clínico Geral e Cirurgias em Ambulatório e Internações Hospitalares, serviços de leito de observação, atendimento de Urgência e Emergência.

IV - Prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT).

V - Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.

VI - Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.

VII - Valor Máximo Aceito R\$51.000,00

LOTE 03/Agente Inspeção Sanitário

I - O agente de Inspeção Sanitária fiscaliza, inspeciona e classifica produtos de origem animal em estabelecimentos de abate e de estocagem de produtos e seus derivados. Além disso, faz o monitoramento da circulação desses produtos para consumo humano ou animal.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ¹⁴

- II – Horário prestação de Serviço: 2ª à 6ª Feira – das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00
- III – Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.
- IV – Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.
- V – Valor Máximo Aceito R\$ 11.210,00

LOTE 04/Agente Inspeção Sanitário

I – O agente de Inspeção Sanitária fiscaliza, inspeciona e classifica produtos de origem animal em estabelecimentos de abate e de estocagem de produtos e seus derivados. Além disso, faz o monitoramento da circulação desses produtos para consumo humano ou animal.

- II – Horário prestação de Serviço: 2ª à 6ª Feira – das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00
- III – Documentos (Certificados/Títulos/etc), que comprovem atuação na área.
- IV – Outras condições serão contidas no contrato a ser celebrado.
- V – Valor Máximo Aceito R\$ 11.210,00

Plantões Médicos

I - Os plantões Médicos serão realizados durante semana será pago o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e finais de semana R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com sua realização.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ¹⁵



ANEXO II

EDITAL N° 002/2011

PREGÃO N°. 001/2011

PLANILHA/LOTE
VALOR MÁXIMO ACEITO

LOTE 01

Descrição	V. Total R\$
Unidade de Saúde da Família Bairro Centro	151.888,00

LOTE 02

Descrição	V. Total R\$
Hospital Municipal – Plantonista	51.000,00

LOTE 03

Descrição	V. Total R\$
Agente de Inspeção Sanitária	11.210,00

LOTE 04

Descrição	V. Total R\$
Agente de Inspeção Sanitária	11.210,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ¹⁶

ANEXO III
EDITAL N° 002/2011
PREGÃO N°. 001/2011
MODELO PROPOSTA

A
EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2011
PREGÃO PRESENCIAL 001/2011
HORÁRIO 08:00

Prezado Pregoeiro

Eu, _____, devidamente inscrito no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade, venho, através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

LOTE 01

Descrição	V. Total R\$
Unidade de Saúde da Família Bairro Centro	

LOTE 02

Descrição	V. Total R\$
Hospital Municipal – Plantonista	

LOTE 03

Descrição	V. Total R\$
Agente de Inspeção Sanitária	

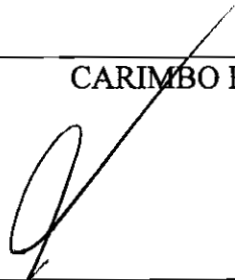
LOTE 04

Descrição	V. Total R\$
Agente de Inspeção Sanitária	

Validade da Proposta: 30 dias

Matupá, , de de

CARIMBO E ASSINATURA DO LICITANTE





Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO IV

EDITAL N° 002/2011

PREGÃO N° 001/2011

MINUTA/CONTRATO

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, e o Sr. _____, para que possa realizar e executar o seguinte serviço, na área de medicina:

Ao _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado à Rua 05, nº. 105, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a Sr. _____ brasileiro, médico, portadora da CIRG nº. _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada no Município de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes.

01 - SUPORTE LEGAL

01.1. Este contrato é autorizado pela Lei Municipal nº. 719 de 16/12/2009, e se fundamenta conforme as disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº. 8.833/94 e convenções estabelecidas neste instrumento.

02 - OBJETO DO CONTRATO

02.1. O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL ATENDIMENTO COMO PLANTONISTA E PSF do BAIRRO CENTRO** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e **AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, a **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2011 – LOTE N° xx**.

03 - REGIME DE EXECUÇÃO

03.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução direta, na modalidade de prestação de serviços médico hospitalar por preço global.

04 - PREÇO & PAGAMENTO

04.1. O valor total para execução dos serviços, objeto do presente contrato é de R\$ _____, sendo que o pagamento será de acordo com efetivamente prestados pela **CONTRATADA**, valor que deverá ser pago juntamente com a folha de pagamento dos demais funcionários da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, conforme itens do Lote xx do Edital 002/2011.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá 18

05 – DO HORÁRIO DE TRABALHO

05.1 - O CONTRATADO deverá cumprir a seguinte carga horária:

- Médicos - Horário atendimento dos Plantões no Hospital: 12 horas, noturno e diurno, conforme cronograma do Hospital, incluindo finais de semana e feriados; Atendimento em PSF da 2ª à 6ª Feira – das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00
- Agentes de Inspeção Animal horário de serviço 2ª à 6ª Feira – das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00

06 – DAS DESPESAS

06.1 - O valor das despesas decorrentes deste contrato será efetuado a Nota de Empenho Global, sendo que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura passará os valores, mensalmente, para formalização do pagamento.

07 – PRAZO

07.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **11 (onze) meses**, referente ao período de **01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2011**.

08 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento programas do Município à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.20.606.0008.2007.339036 “074”

08.002.10.301.0025.2033.319034 “193”

08.002.10.301.0025.2033.339036 “197”

09 – MULTA

09.1. À parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato.

10 – RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº. 8.666/93.

II - por acordo das partes:

a) a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro em termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá ¹⁹



12.1. A contratada deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, com os meios inerentes a execução dos serviços quando devidamente posto a sua disposição.

12.2. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente, observando-se ainda, o § 1º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A contratada não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objetos deste contrato.

13.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

13.3. O Município publicará extrato do presente contrato no Mural de Publicação existente na sede da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, indicando as partes contratuais, o objeto do contrato e o valor global.

14 - DO FORO

14.1. As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Matupá/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Matupá – MT, xx de xxxxxxxxxxxx de 2011.

Prefeito Municipal de Matupá

Contratante
CPF: nº

TESTEMUNHAS:

acima das 07:30 as 13:00 h, pelo email : licitacaojangada@hotmail.com ou pelo telefone 65 3344 1453. Jangada/MT, 13 de Janeiro de 2011.

Pregoeiro : CARLOS KAZUHIKO MITO

**EDITAL 002-2011 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
SUSPENSÃO DE REALIZAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, fone : (85) 3344 1453, TORNA PÚBLICO, a SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Global", Objeto: Aquisição de Material para Construção para adequação dos lotes e correções no Edital. Maiores informações no endereço acima das 07:30 as 13:00 h, pelo email : licitacaojangada@hotmail.com ou pelo telefone 65 3344 1453.

Jangada/MT, 13 de Janeiro de 2011.

Pregoeiro : CARLOS KAZUHIKO MITO

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º ADITIVO DO CONTRATO 002/2009

Conforme publicação no Diário Oficial do dia 11/01/2011 na página 47, retificação:

Onde se lê : VIGENCIA : 03/01/2010 a 30/12/2011.

Passa-se a ler : VIGENCIA : 03/01/2011 a 30/12/2011..

Jangada - MT, 13 de Janeiro de 2011.

Valdecir Kemer - Prefeito Municipal de Jangada-MT.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço por lote", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para a contratação de empresa prestadora de serviços para instalação de 500 pontos de iluminação pública e manutenção de 7.200 pontos na zona urbana deste Município, incluindo os Distritos de Filadélfia, Fontanillas e Terra Roxa, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para 25 de janeiro de 2011, às 10:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação de Administração Pública Municipal de Juina-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, nº. 240, Módulo 01, na cidade de Juina-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitação no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (066) 3566-8300.

Juina-MT, 13 de Janeiro de 2011.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo - Juina-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.

CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2010

FINALIDADE: CITAÇÃO de Miguel Ferreira de Oliveira, devidamente qualificado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2010, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos do processo supramencionado, para, que no prazo de 15 (quinze) de última publicação do presente edital, nos meios de comunicação descritos no art. 164, de LC 42/2006, apresentar defesa escrita, sob pena de revelia. Salienta-se ainda que os autos do Processo Administrativo estão a disposição para conhecimento do interessado no Departamento Jurídico do Município de Lucas do Rio Verde, no horário das 13hs às 17hs30min; de segunda à sextas-feiras.

Lucas do Rio Verde, 13 de janeiro de 2011.

JAIR JESUS DA SILVA - Presidente

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

CONCURSO PÚBLICO 001/2010 - EDITAL COMPLEMENTAR 03

A Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde e partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.grupoetame.com.br> e <http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br> o seguinte Resultado e Relação: 1º) Resultado do Julgamento de Recurso referente a divulgação das Relações das inscrições deferidas e indeferidas (Edital Complementar

02/2010); 2º) Relação Homologada dos Candidatos Inscritos no Concurso 001/2010. Lucas do Rio Verde/MT, 12 de Janeiro de 2011.

Elaine Benetti Lovatel- Presidente Comissão Examinadora do Concurso K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.

CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300

EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2011

Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados na construção do PSF XI no Município de Lucas do Rio Verde - MT. Dia: 28/01/2011. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 28/01/2011. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 28 de janeiro de 2011, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 13 de janeiro de 2011.

Zeni Terezinha Andretta - Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 27 DE JANEIRO DE 2011 as 14:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL - para Locação de um Veículo Caminhão - tipo Compactador de Lixo e uma Camioneta para suporte da Secretaria em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. O Edital nº. 003/2011, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá - MT, 13 de Janeiro de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 003/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 25 DE JANEIRO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO para eventual "Aquisição de Combustível - Diesel, Gasolina e Lubrificantes" em Atendimento as Secretarias Municipais, maiores informações através do Edital nº. 004/2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá - MT, 13 de Janeiro de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 27 DE JANEIRO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL - para CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL atendendo como Plantonista e PSF do bairro centro em atendimento e Secretaria Municipal de Saúde, e AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá - MT. O Edital nº. 002/2011, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá - MT, 13 de Janeiro de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO nº 01/2011. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Alcool, Diesel e Gasolina), NA CAPITAL DO ESTADO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 26.01.2011, às 10:30 horas. CREDENCIAMENTO: até as 10:30 Horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Coordenadoria de Licitações de Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914. PREGOEIRO: MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS. Portaria 015/2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 13 de Janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2011

OBJETO: Aquisição de Gás GLP recarga (bottijão de 13kg) e Produtos de Limpeza



Handwritten initials 'DA'.

**LEI MUNICIPAL Nº 392/2011
DE 13 DE JANEIRO DE 2011
Autor: Mesa Diretora**

"Dispõe sobre a revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo e dá outras providências".

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores públicos municipais do Legislativo, ativos, inativos e pensionistas da Carreira Pública Municipal, recomposição salarial de **2,75% (Dois vírgula, setenta e cinco por cento)**, sendo a metade do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC, apurado no período de maio de 2009 a abril de 2010.

Art. 2º- A despesa decorrente desta lei será atendida pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2011.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde

CONCURSO PÚBLICO 001/2010 - EDITAL COMPLEMENTAR 03

A Presidenta da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde a partir deste data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.grupoajame.com.br> e <http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br> o seguinte Resultado e Relação: 1º)Resultado do Julgamento da Recurso referente a divulgação das Relações das Inscrições deferidas e indeferidas (Edital Complementar 02/2010); 2º)Relação Homologada dos Candidatos Insritos no Concurso 001/2010, Lucas do Rio Verde/MT, 12 de Janeiro de 2011, Elaine Benetti Lovatel - Presidente Comissão Examinadora do Concurso

**AVISO DE RESULTADO
PREGAO Nº 099/2010**

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de materiais de acabamento e esquadrias que serão utilizados na conclusão da obra de construção dos novos banheiros da Escola Municipal Olavo Bilac.

DATA DA REALIZAÇÃO : 12/01/2011.

EMPRESAS VENCEDORAS:Lote 0005 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 12 de Janeiro de 2011.

Zeni Terezinha Andretta
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2011

Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados na construção do PSF XI no Município de Lucas do Rio Verde – MT
Dia: 28 /01/2011

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 28/01/2011.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia, 28 de janeiro de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 13 de janeiro de 2011.

Zeni Terezinha Andretta
Pregoeira

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 001/2011

Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Pará , nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que esta aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO** das empresas que tenham interesse na prestação de **SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA**. O Credenciamento ocorrerá no período de **24/01/2011 a 26/01/2011**, para vigor a partir da assinatura do contrato por 12(doze) meses. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 17:30, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65)3549-8300 ou pelo site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde - MT, 13 de janeiro de 2011

Zeni Terezinha Andretta
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Matupá

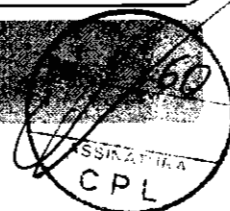
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **27 DE JANEIRO DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL – para CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL** atendendo como Plantonista e PSF do bairro centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, a **AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá – MT. O Edital nº. **002/2011**, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/ 1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 13 de Janeiro de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

GA



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **27 DE JANEIRO DE 2011 as 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – para CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL atendendo como Plantonista e PSF do bairro centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá – MT. O Edital nº. 002/2011, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 13 de Janeiro de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra.



**EDITAL N ° 002/2011
PREGÃO Nº. 001/2011**

A
EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2011
PREGÃO PRESENCIAL 001/2011
HORÁRIO 08:00

Prezado Pregoeiro

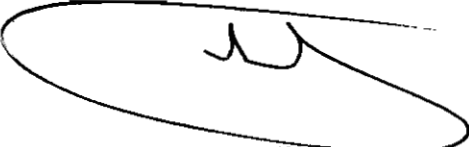
Eu **ANTONIO MILTON LIMA GOMES** devidamente inscrito no CPF sob o nº. 907.912.231- 91 residente e domiciliado nesta cidade vêm, através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

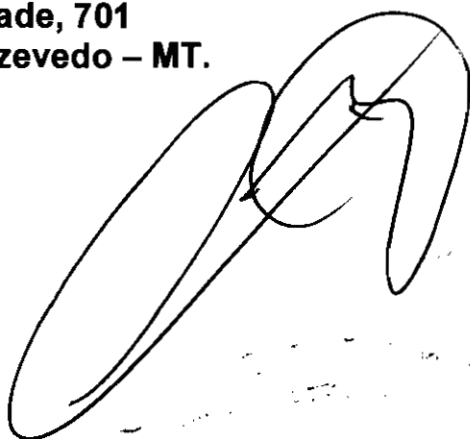
LOTE 03

Descrição	V. Total R\$
Agente de Inspeção Sanitária	11.208,00

Validade da Proposta: 30 dias

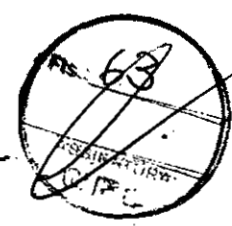
Matupá – MT 27 de Janeiro de 2011


ANTONIO MILTON LIMA GOMES
CPF: 907.912.231-91
Rua da Saudade, 701
Peixoto de Azevedo – MT.









**EDITAL N ° 002/2011
PREGÃO N°. 001/2011**

A
EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2011
PREGÃO PRESENCIAL 001/2011
HORÁRIO 08:00

Prezado Pregoeiro

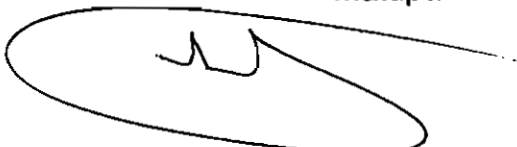
Eu **ANTONIO MILTON LIMA GOMES** devidamente inscrito no CPF sob o nº. 907.912.231- 91 residente e domiciliado nesta cidade vêm, através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

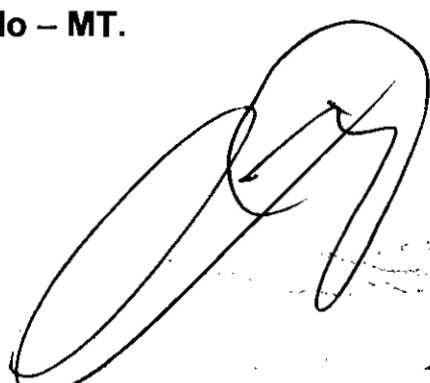
LOTE 03

Descrição	V. Total R\$
Agente de Inspeção Sanitária	11.208,00

Validade da Proposta: 30 dias

Matupá – MT 27 de Janeiro de 2011


ANTONIO MILTON LIMA GOMES
CPF: 907.912.231-91
Rua da Saudade, 701
Peixoto de Azevedo – MT.







PROPOSTA DE PREÇO

EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2011
PREGÃO PRESENCIAL 001/2011
HORÁRIO 08:00 h.

Prezado Pregoeiro

Eu, GERONILSON CARVALHO DA SILVA inscrito no CPF Nº. 817.095.281-68 residente e domiciliado no Município de Peixoto de Azevedo – MT, Rua da Saúde, 1043 e, venho, através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

LOTE 04/Agente Inspeção Sanitário

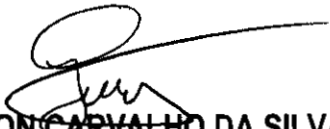
I – O agente de Inspeção Sanitária fiscaliza, inspeciona e classifica produtos de origem animal em estabelecimentos de abate e de estocagem de produtos e seus derivados. Além disso, faz o monitoramento da circulação desses produtos para consumo humano ou animal

Descrição	V. Total R\$
Agente de Inspeção Sanitária	11.208,00




VALIDADE DE PROPOSTA: 30 dias

Valor Total: R\$ 11.208,00 (onze mil e duzentos e oito reais)

Matupá – MT 27 de Janeiro de 2011.


GERONILSON CARVALHO DA SILVA
CPF: 817.095.281-68
Rua da Saúde, 1043
Peixoto de Azevedo – MT



PROPOSTA DE PREÇO

EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2011
PREGÃO PRESENCIAL 001/2011
HORÁRIO 08:00 h.

Prezado Pregoeiro

Eu, GERONILSON CARVALHO DA SILVA inscrito no CPF Nº. 817.095.281-68 residente e domiciliado no Município de Peixoto de Azevedo – MT, Rua da Saúde, 1043 e, venho, através desta, participar do Processo Licitatório supra referenciado, com a seguinte proposta:

LOTE 04/Agente Inspeção Sanitário


I – O agente de Inspeção Sanitária fiscaliza, inspeciona e classifica produtos de origem animal em estabelecimentos de abate e de estocagem de produtos e seus derivados. Além disso, faz o monitoramento da circulação desses produtos para consumo humano ou animal

Descrição	V. Total R\$
Agente de Inspeção Sanitária	11.208,00

VALIDADE DE PROPOSTA: 30 dias

Valor Total: R\$ 11.208,00 (onze mil e duzentos e oito reais)

Matupá – MT 27 de Janeiro de 2011.


GERONILSON CARVALHO DA SILVA
CPF: 817.095.281-68
Rua da Saúde, 1043
Peixoto de Azevedo – MT







Handwritten mark, possibly initials or a signature.

Handwritten mark, possibly initials or a signature.

Handwritten mark, possibly initials or a signature.

Large handwritten mark, possibly initials or a signature.

Handwritten mark, possibly initials or a signature.

FIS. 67
ASSINATURA
CPL

[Handwritten signature]

DE MATUPÁ-MT

001/2011

RO 1^o 2011

I CARVALHO DA SILVA

317.095.281-68

la Saúde, 1043

airro Centro

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

68
[Circular stamp with illegible text]




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá


EQUIPE DE PREGOEIRO

ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA
APRESENTADAS AO EDITAL Nº 002/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011

As 08:15 horas do dia 27 de Janeiro de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, reuniram-se os Membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro: ALESSANDRA DE OLIVEIRA – EQUIPE DE APOIO – CARLOS ABRAAO GAIA – PREGOEIRO E LUCIANO DALPONTE – EQUIPE DE APOIO, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1265, de 05 de Janeiro de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação de propostas apresentadas ao Edital nº. 002/2011, da Modalidade Pregão Presencial nº. 001/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de Contratação de Medico Clinico Geral como atendimento Plantonista e PSF do Bairro Centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e de Dois Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá – MT. Abertos os trabalhos, o Senhor Pregoeiro disse que até ao prazo regulamentar, foi entregue na Sala da Comissão 02 (dois) envelopes – Proposta de Preço dos seguintes licitantes ANTONIO MILTON LIMA GOMES e GERONILSON CARVALHO DA SILVA ao apresentar os envelopes, nesse momento exibiu-o aos demais Membros, estando devidamente lacrados. Na seqüência o Pregoeiro, solicitou a rubricação e a abertura dos mesmos, constatando que estes continham a documentação de Proposta de Preço dos licitantes. ANTONIO MILTON LIMA GOMES e GERONILSON CARVALHO DA SILVA Onde o Sr ANTONIO MILTON LIMA GOMES apresentou um lance único no Lote 03 no valor de R\$ 11.208,00 (onze mil duzentos e oito reais) e o Sr. GERONILSON CARVALHO DA SILVA apresentou um lance no lote 04 no valor de R\$ 11.208,00 (onze mil e duzentos e oito reais) e analisando-a minuciosamente, de acordo com as exigências contidas no Edital, foi constada a regularidade formal. O pregoeiro registra neste momento que os Lotes 01 e 02 não tiveram qualquer tipo de proposta, dando continuidade ao certame o Pregoeiro informou para os participantes que estaria aberto para oferta de lances onde os mesmo não apresentou qualquer tipo de lance formal. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital nº. 002/2011 do Pregão Presencial nº. 001/2011, e eu, Carlos Abraão Gaia, Pregoeiro, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos participantes ANTONIO MILTON LIMA GOMES e GERONILSON CARVALHO DA SILVA, bem como a Equipe de Apoio, que aqui se encontram por volta das 08:51 horas.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


CARLOS ABRAÃO GAIA
- Pregoeiro -


LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:


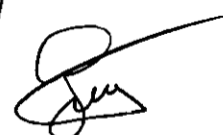
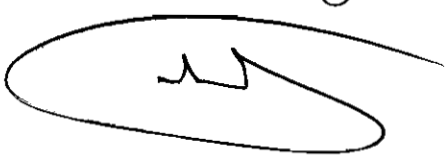
A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.188/0001-54 localizada na Av Hermínio Ometto nº 101 Bairro ZE- 022 , CERTIFICA que GERONILSON CARVALHO DA SILVA portador do CPF nº 817.095.281-68, residente na Rua da Saúde 1043 Bairro Centro, na Cidade de Peixoto de Azevedo - MT está cadastrado neste Departamento desde a data de 26/11/2008 sob nº 9418.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

Matupá MT, 12 de janeiro de 2011.


Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

817.095.281 -68

GERONILSON CARVALHO DA SILVA

25/12/1978

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DA ARMA D'ARMA

Geronilson Carvalho da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

REV/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL 1212106-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/96

NOME GERONILSON CARVALHO DA SILVA

FILIAÇÃO FRANCISCO ROMÃO DA SILVA

MARIANA CARVALHO DA SILVA DATA DE NASCIMENTO 25/12/1978

NATURALIDADE CENTRO DO J. GROSSO-MA

DCC ORIGEM C/NASC. LIV. 14 FLS. 84
TERM 3364 PAULO RAMOS-MA

CPF: * * * * * *Geronilson Carvalho da Silva*
Assinatura do Titular

LEIN 7.116 DE 20/09/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Geronilson Carvalho da Silva

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Geronilson Carvalho da Silva

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Handwritten signature



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentados: Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.

Matupá - MT

Handwritten signature

Fis.: 71

ASSINATURA
CPL

Handwritten initials

	Nº	FATURA
	G02-000.627	01/2008
SEQUENCIAL		100046420801
NOME/ENDEREÇO	LOCALIZAÇÃO	MATRÍCULA
GERONILSON CARVALHO DA SAUDE 1043	038.002.012.1820.01	0004642-6
SITUAÇÃO DO FATURAMENTO		
ENTREGA NO IMÓVEL		
CADASTRO DO CLIENTE		Nº HIDRÔMETRO
RES	COM	IND
001	000	000
PUB	TOTAL	
000	001	
		A01L301319

HISTÓRICO DO CONSUMO FATURAMENTO m³				MENSAGEM / OCORRÊNCIA	
08/2007	LIDO	21	11/2007	LIDO	17
09/2007	LIDO	22	12/2007	LIDO	12
10/2007	LIDO	18	01/2008	LIDO	12

LEITURA	DATA DA LEITURA	DADOS DA LEITURA	CONSUMO - m³	
			MÉDIO - ÚLTIMOS 6 MESES	DO MÊS
LEITURA ATUAL	09/01/2008	000828		
LEITURA ANTERIOR	01/12/2007	000816		

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PAR	VALOR FATURADO	
RESIDENCIAL	FATURAMENTO DE AGUA		11,82	
0 - 10		0,91		
11 - 20		1,36		
21 - 30		2,26		
31 - 40		2,99		
MAIOR 40		4,80		
COMERCIAL				
0 - 10		2,11		
MAIOR 10		3,17		
INDUSTRIAL				
0 - 10		2,48		
MAIOR 10		3,67		
PÚBLICO				
0 - 10	2,40			
MAIOR 10	3,92			

VENCIMENTO ► **2008** **11,82**

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentado: Art. 19 inciso II Constituição Federal, o que damos fé.

Matupá - MT

Carlos Abrão
 Prefeito Oficial
 do Município de Matupá
 Doc. nº 1285/08

(Handwritten signatures and stamps)

Fis. 72
 RESERVATA
 CPL

(Handwritten initials)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 817.095.281-68

Nome da Pessoa Física: GERONILSON CARVALHO DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

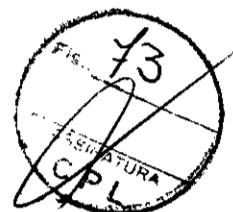
Comprovante emitido às: **11:40:02**: do dia **12/01/2011** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AF79.CC62.7B95.3BF2**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da
Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A smaller, more compact handwritten signature in black ink, with a few loops and a horizontal base.

A small, circular handwritten mark or stamp, possibly a date or initials, located above the official stamp.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERONILSON CARVALHO DA SILVA
CPF: 817.095.281-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

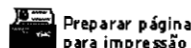
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 11:37:26 do dia 12/01/2011 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 11/07/2011.

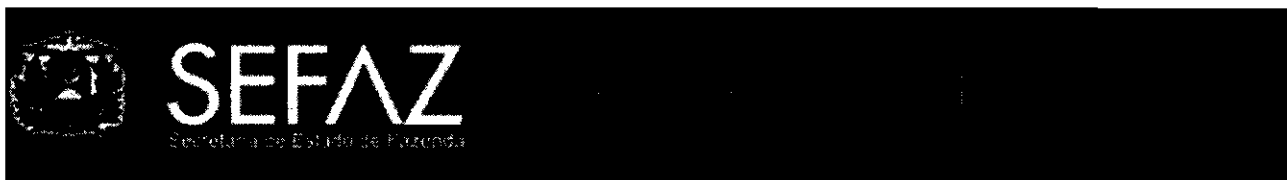
Código de controle da certidão: **6B8B.F7DE.1B59.FAF2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



**Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 12/01/2011 - 11:00:54

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**Número : **0003022096**

Certidão fornecida para CPF/MF : **817.095.281-68**
Razão Social : **GERONILSON CARVALHO DA SILVA**
Emitida em : **12/01/2011**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

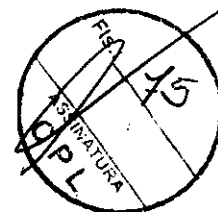
- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **12/04/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T2A272B2LT92U292**

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

16 / 2011

Validade 10/02/2011

Contribuinte	9418 GERONILSON CARVALHO DA SILVA		
Fantasia			
	81709528168		
Rua	RUA DA SAUDE		0
Cidade	PEIXOTO DE AZEVEDO	MT	78530000
Bairro	CENTRO		
Complemento			

Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal	0
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

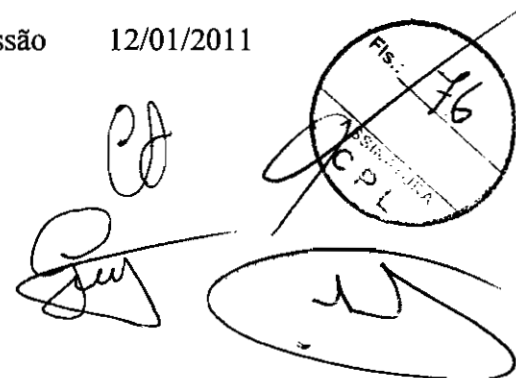
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATE A PRESENTE DATA.

Data Emissão 12/01/2011

Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av. Hermínio Ometto nº 101 Bairro ZE-022, CERTIFICA que o Sr. ANTONIO MILTON LIMA GOMES portador do CPF nº 907.912.231-91, morador na Rua da Saúde nº 701, Bairro Centro, na Cidade de Peixoto de Azevedo - MT esta cadastrado neste Departamento desde a data de 26/11/2008 sob nº 9419.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

Matupá MT, 12 de janeiro de 2011.

Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010





Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

15 / 2011

Validade 10/02/2011

Contribuinte	9419 ANTONIO MILTON LIMA GOMES		
Fantasia			
	90791223191		
Rua	RUA MARANHAO	0	
Cidade	PEIXOTO DE AZEVEDO	MT	78530000
Bairro	CENTRO		
Complemento			

Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal	0
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

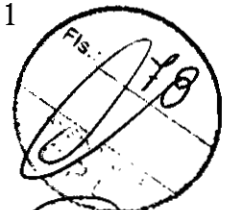
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

Referência

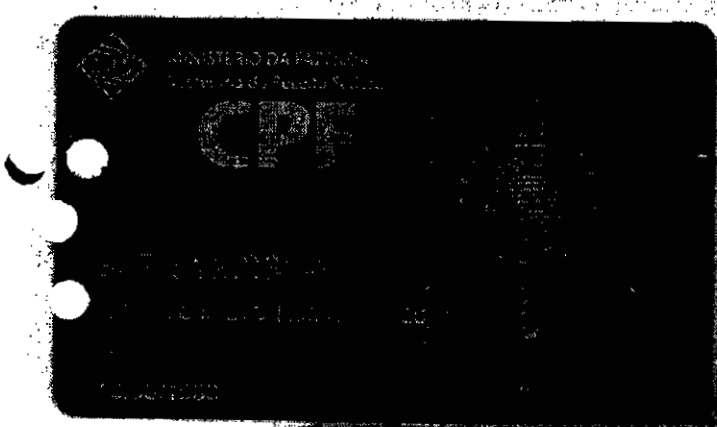
NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATE A PRESENTE DATA.

Data Emissão 12/01/2011


Maryaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010

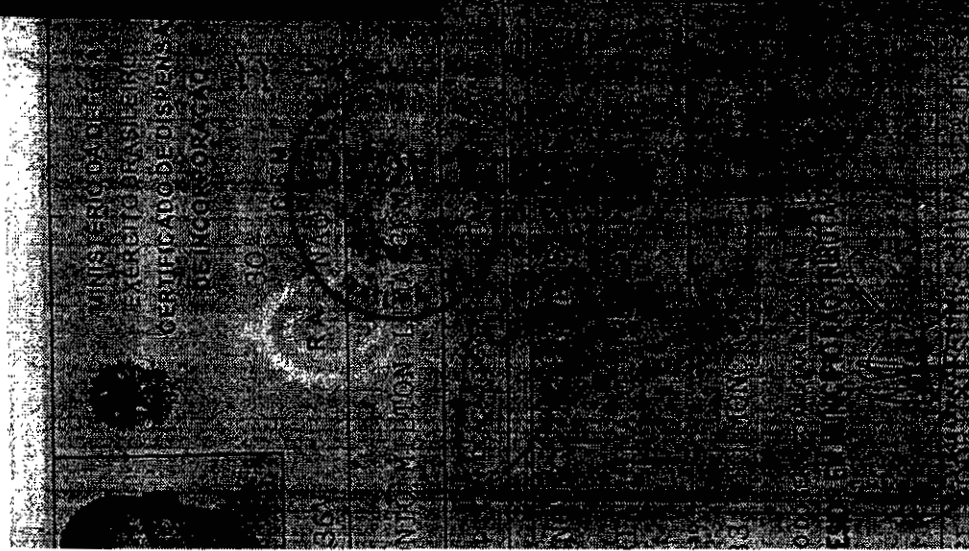


NO. 40117

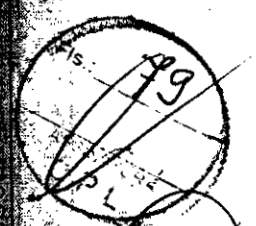


W-Edna
S-Edna

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



Missão: 20/10/2008

Apresentação: 22/10/2008

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.508.288 FAT- 07-2008589186613-84

MIGUEL CARDOSO

RUA DA SAUDADE, 701
Cmpl.: 1881264094000
Bairro: CENTRO
CEP: 74530-000 - PEIXOTO DE AZEVEDO
CNPJ/CPF: 10696075253
INSCRIÇÃO ESTADUAL
Classificação: RESIDENCIAL MONOFASICO
Tensão Nominal ou Contratada (V): 127
Limites adequados de tensão (V): 116 a 133
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

Seu número

5418682

Unidade Consumidora - UC

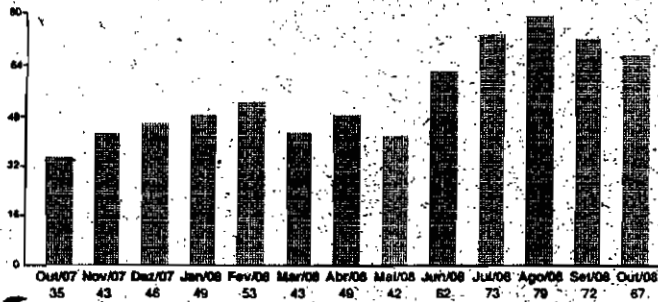
Dados da Leitura

Leitura anterior: 18/09/2008
Leitura atual: 18/10/2008
Próxima leitura: 19/11/2008

Dados de Medição

Equipamento: 1123767
Unidade de medida: kWh
Lida
Leitura atual (em 18/10/2008): 2551
Leitura anterior (em 18/09/2008): 2484
Consumo medido no mês: 67
Consumo faturado no mês: 67
Número de dias faturados: 30
Consumo médio diário: 2,23
Constante de Faturamento: 1
Fator de potência:

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA: 72,67 kWh

Mensagens:

BENEF. TAR. SOCIAL RES 485/02 R\$ 11,27 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01

Atenção consumidor cadastrado como Baixa Renda: conforme comunicado anterior da CEMAT, e por determinação da Aneel, se voce consome entre 80 e 220 kWh/mês, o prazo para levar a Cemate o original e a cópia de seu CPF e RG termina em 19/11/08 (Res. Aneel 315 e 329/08). Evite perder o benefício! Contamos com sua compreensão.

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 20/10/2008
CB72.8CA1.FECC.6D1.2947.C708.2E79.6250

Consumo	Valor até o vencimento
67 kWh	R\$ 16,73

Fatura do mês	Vencimento
10/2008	29/10/2008

Valores Faturados

Descrição	Qtd-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R\$)
Consumo	30	0,111770	3,35
Consumo -	37	0,193580	7,16
Valor do Pis			0,12
Valor do Cofins			0,53
Valor do Icms			0,00
Total - Preço (1)			11,16

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R\$)
Juros Conta Anterior	0,01
Multa Conta Anterior	0,24
Cip-Contrib de Ilum Pub	5,32
Total - Outros (2)	5,57



AUTENTICADO

CERTIFICAMOS que esta cópia conferida com o original apresentado. Arquivado em 26/10/2008. Constituição Federal. damos fé. Matupá - MT

Carlos Abraão

Total (1) + (2) **R\$ 16,73**

Composição do Preço

Item	Valor (R\$)
Distribuição	4,47
Enc. Setoriais	0,88
Energia	4,98
Transmissão	0,18
Tributos	0,65
Soma Demonstrativo	11,16

Composição do ICMS

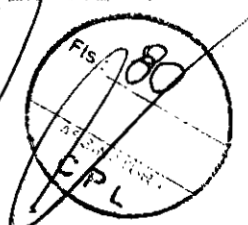
Base de Cálculo(R\$)	0,00	Alíquota(%)	0,00%	Valor(R\$)	0,00
----------------------	------	-------------	-------	------------	------

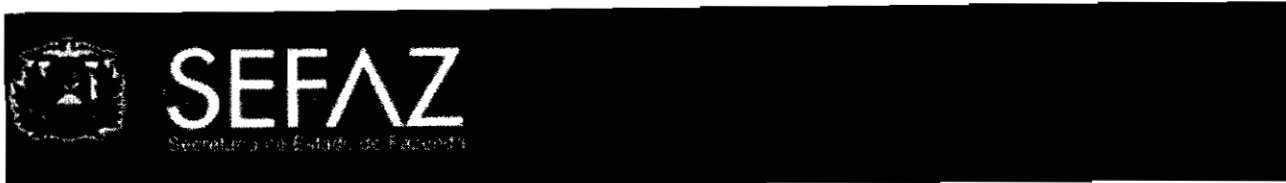
Para pagamentos após o vencimento será cobrada multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 12/01/2011 - 11:03:46

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**Número : **0003022109**Certidão fornecida para CPF/MF : **907.912.231-91**Razão Social : **ANTONIO MILTON LIMA GOMES**Emitida em : **12/01/2011****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **12/04/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T2A222L27T9TB29A**

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO MILTON LIMA GOMES
CPF: 907.912.231-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

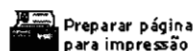
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:35:52 do dia 12/01/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2011.

Código de controle da certidão: **A289.9CDD.A001.4456**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Atualize sua página](#) [Política de Privacidade e Uso](#) [Página Inicial](#) [Unidades de Atendimento](#) [Fale Conosco](#) [ReceitaFone - 146](#) [Ouvidoria](#)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 907.912.231-91

Nome da Pessoa Física: ANTONIO MILTON LIMA GOMES

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:32:08**: do dia **12/01/2011** (hora e data de Brasília).

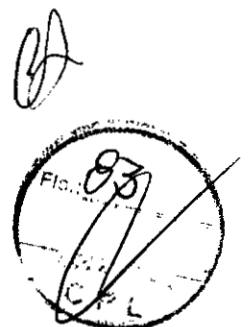
Código de controle do comprovante: **292C.2B9A.51ED.E393**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive 'M' followed by a horizontal line extending to the right.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Jeu' or similar, written in a cursive style.



ANTONIO MITO
CPF:907.9

ENVELOP
PROPOSTA DE H
PREFEITURA MUNICIP
EQUIPE DE P
PREGÃO PRESEN
ABERTURA: 27 DE
HORÁRIO: 08





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

EQUIPE DE PREGOEIRO

ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
APRESENTADA AO EDITAL Nº. 002/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011

As 09:03 horas do dia 27 de Janeiro de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, reuniram-se os Membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro: ALESSANDRA DE OLIVEIRA – EQUIPE DE APOIO – CARLOS ABRAÃO GAIA – PREGOEIRO E LUCIANO DALPONTE – EQUIPE DE APOIO, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 1265, de 05 de Janeiro de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação apresentadas ao Edital nº. 002/2011, da Modalidade Pregão Presencial nº. 001/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de Contratação de Medico Clinico Geral como atendimento Plantonista e PSF do Bairro Centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e de Dois Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá – MT. Abertos os trabalhos, o Sr. Pregoeiro disse que após a análise da proposta, foi entregue na Sala da Comissão 02 (dois) envelopes – habilitação dos seguintes licitantes: ANTONIO MILTON LIMA GOMES e GERONILSON CARVALHO DA SILVA, ao apresentar os envelopes, nesse momento exibiu-o aos demais Membros, estando devidamente lacrados. Na seqüência o Pregoeiro, solicitou a abertura dos mesmos, constatando que estes continham os documentos de Habilitação dos licitantes. A seguir a Comissão procedeu ao exame da mesma e analisando-a, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital, onde foi constatada a regularidade formal da documentação de habilitação, dos Participantes ANTONIO MILTON LIMA GOMES e GERONILSON CARVALHO DA SILVA, tornando-a APTOS ao processo da modalidade pregão presenciais. Portanto ficando os Senhores ANTONIO MILTON LIMA GOMES e GERONILSON CARVALHO DA SILVA totalmente **HABILITADOS** a Prestar o Serviço ora licitado. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital nº. 002/2011 do Pregão Presencial nº 001/2011, e eu, Carlos Abraão Gaia, Pregoeiro, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos participantes ANTONIO MILTON LIMA GOMES e GERONILSON CARVALHO DA SILVA, bem como a equipe de apoio, sendo por volta das 09:45 horas.


CARLOS ABRAÃO GAIA
- Pregoeiro -


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ANEXO I - FOLHA 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011
EDITAL Nº. 002/2011

LOTE 03

Descrição	Participante	V. Total R\$
Contratação de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá - MT Agente de Inspeção Sanitária -	ANTONIO MILTON LIMA GOMES	11.208,00

LOTE 04

Descrição	Participante	V. Total R\$
Contratação de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá - MT Agente de Inspeção Sanitária -	GERONILSON CARVALHO DA SILVA	11.208,00

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

CARLOS ABRAÃO GAIA
- Pregoeiro -

LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio





MAPA DA LICITAÇÃO
 Pregao 1/2011

Na data de 27/01/2011 as 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

- 06 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 08 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 08 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

3611 ANTONIO MILTON LTMA GOMES 907 912 231-91

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	22493	PRESTACAO DE SERVICO MEDICO PARA ATENDER AO PS		11.208,000	1,000	11.208,000
TOTAL DO VENCEDOR						11.208,000

3612 GERONILSON CARVALHO DA SILVA 817 095 281-68

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	227371	PRESTACAO DE SERVICO DE MEDICO - CLINICO GERAL -	UNIDADE	11.208,000	1,000	11.208,000
TOTAL DO VENCEDOR						11.208,000

MATUPA - MT, quinta-feira, 27 de janeiro de 2011

Carlos Abraão Gaia
 Pregoeiro Oficial
 do Município de Matupá
 Dec. n° 1265/2010

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

MAPA DA LICITAÇÃO

Pregao 1/2011

Na data de 27/01/2011 as 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

- 06 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 08 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 08 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

3611 ANTONIO MILTON LIMA GOMES 907.912.231-91

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 11.208,000

3612 GERONILSON CARVALHO DA SILVA 817.095.281-68

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 11.208,000

MATUPA - MT, quinta-feira, 27 de janeiro de 2

Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010





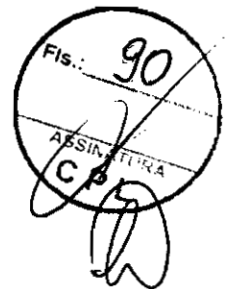
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente a Pregão Presencial nº. 001/2011, decorreu "*In albis*", sem a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**.

Matupá/MT, 27 de Janeiro de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
- *Progoeiro*





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

EQUIPE DE PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2011

A V I S O D E R E S U L T A D O


PROCESSO Nº 002/2011/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matupá - MT COMUNICA através deste, conforme Edital publicado em 13 de Janeiro de 2011, referente ao Pregão Presencial acima citado, cuja abertura deu-se em 27 de Janeiro de 2011, onde consagrou-se vencedor do item licitado os Senhores: ANTONIO MILTON LIMA GOMES e GERONILSON CARVALHO DA SILVA.

OBJETO: Contratação de Dois Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá - MT.

Matupá/MT, 27 de Janeiro de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
- Pregoeiro -


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá


EQUIPE DE PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Equipe de Pregoeiro, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1265 de Janeiro de 2010, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, e Lei 10.520, adjudica o objeto licitado, conforme o Anexo I da Ata de Julgamento das Propostas, parte integrante deste processo.

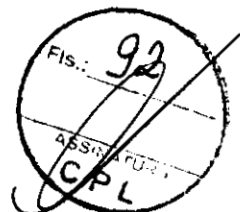
Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Matupá/MT, 27 de Janeiro de 2011.


CARLOS ABRAÃO GAIA
- Pregoeiro -


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2011

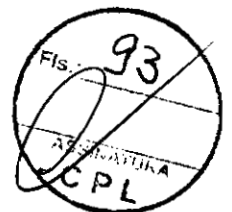
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia **27 DE JANEIRO DE 2011** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a PREGAO PRESENCIAL, para "Contratação de Medico Clinico Geral como atendimento Plantonista e PSF do Bairro Centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e de Dois Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá - MT", através do Edital nº.002-2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: ANTONIO MILTON LIMA GOMES lote 03 R\$ 11.208,00 e GERONILSON CARVALHO DA SILVA lote 04 R\$ 11.208,00. Os lotes 01 e 02 não tiveram apresentação de proposta.

Matupá - MT, 27 de Janeiro de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial
Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1285/2010



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra.



GA



Matupá
Seu lugar é aqui!

legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (Oito) de Fevereiro 2011, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo IV que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br. É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/ fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Qualquer dúvida contatar pelos fones acima mencionados.

JAURO-MT, 28 de Janeiro 2011.

Sara Ferreira Ramalho – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO:
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2011
 TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designado pela Portaria nº 01/2011, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 01/2011, cujo abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 28/02/2011, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de produtos da merenda escolar para o ano letivo de 2011. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Nilaró nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 27 de Janeiro de 2011. Salvador Marinho Pizzollo Alves. Presidente. Roberto Sechetti. Prefeito Municipal em Exercício.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2011

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. Roberto Sachetti, reconheceu ser dispensa licitação para Locação de Imóvel para o funcionamento da UAB – Universidade Aberta do Brasil – de Juara-MT, no valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e seiscientos reais) da pessoa Física, o Sr. Luiz Antonio Borges, portador do CPF 137.329.199-00. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. De acordo com o disposto no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório. Juara –MT 27 de Janeiro de 2011. Salvador Marinho Pizzollo Alves. Presidente –CPL. Roberto Sachetti. Prefeito Municipal em exercício.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2011

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. Roberto Sachetti, reconheceu ser dispensa de licitação para Locação de Imóvel para o funcionamento do Curso MT Pré-Vestibular de Juara-MT, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) da pessoa Física, o Sr. Valdir Ananias, portador do CPF 057.107.208-96. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. De acordo com o disposto no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório. Juara –MT 27 de Janeiro de 2011. Salvador Marinho Pizzollo Alves. Presidente –CPL. Roberto Sachetti. Prefeito Municipal em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por lote", sob o regime da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições de Lei Federal nº. 8666/1993, para aquisição de tecidos para manutenção do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal – Secretaria de Saúde do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes

de preços e a documentação de habilitação prevista para 08 de fevereiro de 2011, as 10:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (066) 3566-8300. Juína-MT, 27 de Janeiro de 2011.
PAULO SÉRGIO MARKOSKI - Pregoeiro Oficial - Poder Executivo DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o Aviso do Pregão Presencial acima mencionado, publicado no Diário Oficial de Estado – DOE, Ano CXX, nº. 25484, do dia 24 de Janeiro de 2011, Página 23. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios diversos para merenda escolar das escolas municipais do ensino fundamental e dos centros de educação infantil, deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso. **ONDE SE LÊ:** "sessão pública [...] prevista para 04 de fevereiro de 2010, as 09:00 horas." **LEIA-SE:** "sessão pública [...] prevista para 04 de fevereiro de 2011, as 09:00 horas" As demais condições permanecem inalteradas. Juína – MT, 27 de Janeiro de 2011.
PAULO SÉRGIO MARKOSKI - Pregoeiro designado - Poder Executivo DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 DE FEVEREIRO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de Operadores de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transporte, Contratação de Médico Veterinário em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Contratação de Instrutor de Informática e Processamento de Dados em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social conforme especificações discriminada no anexo edital, maiores informações através do Edital nº. 008/2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá – MT, 27 de Janeiro de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA-Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 27 DE JANEIRO DE 2011 as 14:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a **PREGAO PRESENCIAL**, para "Prestação de Serviço em Locação para de veículo do tipo caminhão com compactador de lixo, para ser utilizado na coleta e transporte de lixos da cidade de Matupá até o Aterro Sanitário, e Locação de Veículo modelo Camioneta para serviços de jardinagem e levar equipe e equipamentos de manutenção para o interior do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporta Município de Matupá/MT", através do Edital nº.003-2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada de Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consignou vencedores de Presente Licitação: **PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA LOTE 01 R\$ 76.800,00 e DIRCE STEFFEN EUGENIO LOTE 02 R\$ 11.000,00** Matupá – MT, 27 de Janeiro de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA-Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

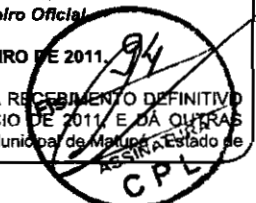
AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 27 DE JANEIRO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a **PREGAO PRESENCIAL**, para "Contratação de Médico Clínico Geral como atendimento Plentonista e PSF do Bairro Centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e de Dois Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá – MT", através do Edital nº.002-2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada de Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consignou vencedores de Presente Licitação: **ANTONIO MILTON LIMA GOMES** lote 03 R\$ 11.208,00 e **GERONILSON CARVALHO DA SILVA** lote 04 R\$ 11.208,00. Os lotes 01 e 02 não tiveram apresentação de proposta Matupá – MT, 27 de Janeiro de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº. 1141 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2011, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **FERNANDO ZAFONATO**, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 DE FEVEREIRO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de Operadores de Máquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transporte, Contratação de Médico Veterinário em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Contratação de Instrutor de Informática e Processamento de Dados em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social conforme especificações discriminadas no anexo edital, maiores informações através do Edital nº. 008/2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, Z-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá - MT, 27 de Janeiro de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA-Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 27 DE JANEIRO DE 2011 as 14:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a PREGAO PRESENCIAL, para "Prestação de Serviço em Locação para de veículo do tipo caminhão com compactador de lixo, para ser utilizado na coleta e transporte de lixo da cidade de Matupá até o Aterro Sanitário, a Locação de Veículo modelo Camioneta para serviços de jardinagem e levar equipe e equipamentos de manutenção para o interior do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte Município de Matupá/MT", através do Edital nº.003-2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, Z-022; Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedora da Presente Licitação: PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA LOTE 01 R\$ 76.800,00 a DIRCE STEFFEN EUGENIO LOTE 02 R\$ 11.000,00 Matupá - MT, 27 de Janeiro de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA-Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 27 DE JANEIRO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a PREGAO PRESENCIAL, para "Contratação de Médico Clínico Geral como atendimento Plantonista e PSF do Bairro Centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e de Dois Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá - MT", através do Edital nº.002-2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, Z-022; Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedora da Presente Licitação: ANTONIO MILTON LIMA GOMES lote 03 R\$ 11.208,00 e GERONILSON CARVALHO DA SILVA lote 04 R\$ 11.208,00. Os lotes 01 e 02 não tiveram apresentação de proposta Matupá - MT, 27 de Janeiro de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº. 1141 DE 28 DE JANEIRO DE 2011.
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

- Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro, Integram a Comissão Municipal para recebimento definitivo das obras a serem realizadas no ano de 2011, nos meses estabelecidos no Art. 73, inciso I, Alínea B, da Lei nº 8.886/93 - Licitações e Contratos:
 - Engº Rute de Almeida Lara - Secretária Adjunta de Urbanismo
 - Argª Priscila Werlang - Técnica de Nível Superior
 - Antonio Derlei Hipólito de Luz - Secretário Adjunto de Obras
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de dois mil e onze. Registre-se-Publique-se

FERNANDO ZAFONATO - Prefeito Municipal de Matupá

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.088/2010- CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT- CONTRATADA: PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-OBJETO: Construção de um Portaria de Parque de Exposições VIGENCIA: 29/12/2010 a 02/12/2011-Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.100/2010
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT- CONTRATADA: PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- OBJETO: Infra Estrutura do Parque - Sanitário e Cerca VIGENCIA: 29/12/2010 a 01/07/2011- Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.101/2010
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT- CONTRATADA: LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA- OBJETO: Construção de Rede Elétrica - VIGENCIA: 29/12/2010 a 01/07/2011- Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.038/2008
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT- CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA OBJETO: Construção e Reforma de Escolas - VIGENCIA: 27/12/2010 a 25/03/2011-Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

A empresa Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais de Rondonópolis - COOPERCAMPO, CNPJ nº 08.695.063/0001-11 e Inscrição Estadual nº 13.335.501-2, estabelecida na Av. Natalino João Brescansin, 754, Sala 05 - na cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000; comunica o extravio de BLOCOS DE NOTAS FISCAIS modelo 1 de numeração nº 030 a 110 enº 117.

LAMIFORTE LAMINADOS LTDA, portador do CNPJ. 07.108.817/0001-27, torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO da Laminadora Lamiforte LTDA - ME, localizada no setor Industrial, do município de Marcelândia/MT.

quartos sendo 1 suite, sala de estar / jantar, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa, escritório, churrasqueira e canil. Localizado na Avenida Paulista nº 428 Jd. Paulista II. Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-009-www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 5 quartos sendo 2 suites com hidromassagem, sala, cozinha, copa, 2 banheiro social, despensa, lavanderia, aquecedor solar e garagem. Localizada na Rua das Violetas, Jardim das Palmeiras. Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-042-www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social, despensa, área de lazer completa e garagem. Localizada na Rua Pereras, 641 Jd. Paraíso II. Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-091-www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala, cozinha, banheiro social área de lazer c/ churrasqueira e garagem. Localizada na Avenida dos Pinheiros, 684 - Parque das Araras. Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-151-www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de jantar, sala de estar, copa, cozinha, banheiro social área de lazer c/ churrasqueira e garagem. Localizada no JARDIM BOA VISTA. Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-157-www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se uma apartamento c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia e garagem. Localizada na das Sibipirunas Residencial Madri - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-166-www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se HOTEL c/ 9 quartos, 8 suite, sala de jantar, sala de estar, sala de cozinha, banheiro social, garagem e internet sem fio. Localizada na Av Principal - Jardim Menino Jesus - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-167-www.lotteimobiliaria.com.br

TERRENOS
Vende-se terreno c/ 2.500 m² em frente à BR 163. Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-200-www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se terreno 15 x 35 Esquina + sub esquina

SOCIAL, GARAGEM, LAVANDERIA, É DESPENSA LOCALIZADA NA RUA DAS HORTENCIAS CENTRO- Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-178-www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE-SE UMA CASA COM TRES QUARTOS, SENDO UMA SUITE, SALA DE ESTAR, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL, GARAGEM, LAVANDERIA, É DESPENSA, ESCRITÓRIO, ÁREA DE LAZER COM BANHEIRO E CHURRASQUEIRA. LOCALIZADA NA RUA DAS ITUBAS CENTRO- Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-184-www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de jantar, sala de estar, copa, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa, área de lazer com churrasqueira e garagem. Localizada Rua da Consolação, 691 - Jardim Paulista II - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-188-www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de jantar, cozinha, banheiro social, garagem e área de lazer com churrasqueira. Localizada Jardim Maringá II - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-191-www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3 quartos, sala de jantar, copa, cozinha, banheiro social, em anexo uma edícula em alvenaria com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro social e lavanderia. Localizada Avenida dos Flamboyants - Botânico - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-192-www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social, área de lazer com churrasqueira, lavanderia e garagem e uma outra casa com dois quartos, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia e área de lazer com churrasqueira. Localizada Rua dos Coqueiros - Jardim Botânico - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-195-www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3 quartos, sendo 1 suite, sala, cozinha, banheiro social e garagem. Localizada Avenida das Embaúbas - Centro - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-200-www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3 quartos, sala jantar, sala de estar, sala de cozinha, dois banheiros sócia,

estar, cozinha, banheiro social, lavanderia com despensa e área de lazer com churrasqueira e banheiro social garagem. Localizada Rua das pereras - jardim paraíso II - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-207-www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 4 quartos, sendo 3 suite, 1 sala de jantar, sala de estar, 2 cozinha, 1 copo, 3 banheiro social, sala de TV, lavanderia com despensa e área de lazer com piscina e churrasqueira e garagem. Localizado Rua dos Andirobas - Mringá - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-209-www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa de alvenaria c/ 4 quartos, sendo duas suite, sala de jantar, sala de estar, cozinha, copa, banheiro social, lavanderia, despensa, banheiro social, área de lazer completa e garagem. Localizada Rua Manjeronas Maringá Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-212-www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa de alvenaria c/ 3 quartos, sendo uma suite, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia e garagem. Localizada jardim paulista II - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-211-www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa de alvenaria c/ 3 quartos, sendo uma suite, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem. Localizada Rua das Seringueiras Maringá II - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-213-www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa de alvenaria c/ 4 quartos, sendo duas suites, sala de jantar, sala de estar, cozinha, copa, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem área de lazer com churrasqueira piscina, lavado localizada JARDIM ITALIA - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-214-www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa de alvenaria c/ 3 quartos, sendo uma suites, sala de jantar, cozinha, banheiro social, lavanderia, e garagem área de lazer com churrasqueira e garagem localizada LOTEAMENTO MENINO JESUS - Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-215. www.lotteimobiliaria.com.br



EXPRESS REAL NORTE
A evolução do transporte chegou até você.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N° 001/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá – MT.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comuniquem-se os Licitantes vencedores, abaixo denominados, a HOMOLOGAÇÃO do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitado.

Licitante: **ANTONIO MILTON LIMA GOMES**

Valor: **R\$ 11.208,00**

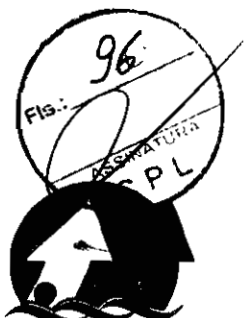
Licitante: **GERONILSON CARVALHO DA SILVA**

Valor: **R\$ 11.208,00**

VALOR TOTAL R\$ 22.416,00

Matupá/MT, 01 de Fevereiro de 2011.


FERNANDO ZAFONATO
- PREFEITO MUNICIPAL -





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitação a Sr^a. **ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, nomeada através do Decreto nº. 1307 de 31 de Maio de 2010, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contratos celebrados com as pessoas físicas ora contratadas pelo Município.

Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **ANTONIO MILTON LIMA GOMES**

OBJETO: Contratação de agente de inspeção sanitária

VALOR/GLOBAL: **R\$ 11.208,00**

VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011

FONTES DO CODIGO GERAL:

Código Geral: 06.001.20.606.0008.2007.339036 "074" R\$ 11.208,00

CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **GERONILSON CARVALHO DA SILVA**

OBJETO: Contratação de agente de inspeção sanitária

VALOR/GLOBAL: **R\$ 11.208,00**

VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011

FONTES DO CODIGO GERAL:

Código Geral: 06.001.20.606.0008.2007.339036 "074" R\$ 11.208,00

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT- CONTRATADA: ANTONIO MILTON LIMA GOMES OBJETO: Contratação de agente de inspeção sanitária- VALOR/ GLOBAL: R\$ 11.208,00- VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011-FONTE DO CODIGO GERAL: Código Geral: 06.001.20.608.0008.2007.339036 *074* R\$ 11.208,00

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT- CONTRATADA: GERONILSON CARVALHO DA SILVA- OBJETO: Contratação de agente de inspeção sanitária - VALOR/GLOBAL: R\$ 11.208,00- VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011 FONTE DO CODIGO GERAL: Código Geral: 06.001.20.608.0008.2007.339036 *074* R\$ 11.208,00

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT- CONTRATADA: ANDREOLLA & GOMES LTDA - OBJETO: Prestação de Serviço Técnicos Especializados de Contabilidade e Assessoria. VALOR/GLOBAL: R\$ 79.750,00- VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011 FONTE DO CODIGO GERAL: Código Geral: 05.001.04.123.0006.2005.339039 *050* R\$ 79.750,00

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT - CONTRATADA: PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA - OBJETO: Locação de caminhão do tipo compactador de lixo - VALOR/GLOBAL: R\$ 76.800,00-VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011- FONTE DO CODIGO GERAL: Código Geral: 10.001.15.452.0045.2045.339039 *290* R\$ 76.800,00

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT- CONTRATADA: DIRCE STEFFEN EUGÊNIO - OBJETO: Locação de camioneta para serviços de jardinagem e transporte de equipa e equipamentos de manutenção-VALOR/GLOBAL: R\$ 11.000,00-VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011-FONTE DO CODIGO GERAL: Código Geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 *289* R\$ 11.000,00

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT- CONTRATADA: FÁBRICA QUÍMICA PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA- OBJETO: Aquisição de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes- VALOR/GLOBAL: R\$ 76.343,00- VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011 - FONTE DO CODIGO GERAL: Código Geral: 07.001.12.361.0011.2012.339030.000 *091* Secretaria Educação 10.001.15.452.0045.2045.339030.000 *288* Secretaria Obras 08.001.10.122.0019.2023.339030.000 *180* Secretaria Saúde

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT- CONTRATADA: AUTO POSTO MATUPÁ LTDA- OBJETO: Aquisição de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes- VALOR/GLOBAL: R\$ 1.362.280,12- VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011- FONTE DO CODIGO GERAL: - Código Geral: 06.001.20.608.0008.2007.339030.000 *073* Secretaria Agricultura 07.001.12.361.0011.2012.339030.000 *091* Secretaria Educação 07.002.12.361.0010.2008.309030.000 *111* Secretaria Educação - Transporte Escolar 09.002.08.244.0028.2037.339030.000 *258* Secretaria Promoção 09.002.08.244.0028.2039.339030.000 *262* Secretaria Promoção - CREAS 09.003.08.243.0028.2036.339030.000 *275* Secretaria Promoção - Conselho Tutelar 10.001.15.452.0045.2045.339030.000 *288* Secretaria Obras 10.001.10.122.0019.2023.339030.000 *180* Secretaria Saúde 05.001.04.123.0006.2005.339030.000 *048* Secretaria de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio de Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Contratação de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e utensílios, destinados às Secretarias Municipais, conforme descrito no Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data de Abertura: 14 de fevereiro de 2011. Horário: 08:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br. Nortelândia-MT, 02 de fevereiro de 2011.

Walcemir Carlos da Silva - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio de Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais e de material didático, de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e

Lazer, conforme descrito no Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data de Abertura: 14 de fevereiro de 2011. Horário: 10:30 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br. Nortelândia-MT, 02 de fevereiro de 2011.
Walcemir Carlos da Silva - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

Extrato Do Contrato N.º 009/2011

Contratada: LUCIENE GOMES GRANZIERI DA SILVA 02840238179
Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte - MT
Objeto: Contratação de Som Eletrônico e Equipamentos e Materiais de Comunicação para a Realização de Bailes dos Idosos, nos Meses de Fevereiro à Dezembro de 2011, que ocorrerá no Centro Municipal de Convivência para Idosos, localizado na Av. Brasil n.º 63, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no valor total de R\$ 2.420,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte Reais).
Vigência: 31 de Dezembro de 2011
Data Da Assinatura: 19 de Janeiro de 2011

Antonio Luiz César De Castro
Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato N.º 010/2011

Contratada: GASPARINI & SILVA LTDA - ME
Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte - MT
Objeto: Prestação de serviços Técnicos para Elaboração e Acompanhamento de Projeto de Licenciamento Ambiental, LP e LI da Pavimentação Asfáltica no Distrito Ouro Branco, LP e LI para a Pavimentação Asfáltica na Avenida Brasil e Diversas Ruas, LO da Estação de Tratamento de Água do Distrito Ouro Branco e LP e LI para a Ampliação da Estação de Tratamento de Água no Distrito Ouro Branco, no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Vigência: 31 de Dezembro de 2011
Data Da Assinatura: 27 de Janeiro de 2011

Antonio Luiz César De Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

DECRETO N.º 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

Súmula: Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2010, e dá outras providências.

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal; CONSIDERANDO a realização das provas objetivas de Múltipla Escolha, Provas Práticas e de Títulos, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Concurso n.º 001/2010; DECRETA: Art. 1.º. Fica Homologado o Resultado do Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2010, conforme relatório com as respectivas notas finais de classificação que faz parte do anexo deste Edital e encontra-se afixado no mural de Publicações da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br e no jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br). Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal; Em 02 de fevereiro de 2011.

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 03/2011

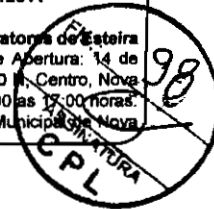
Objetivo: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO
Vencedor(es):
JOÃO PAULO BRAMBILLO - ME - CNPJ 07.216.060/0001-86: GLOBAL - R\$ 12.625,00 (doze mil seiscentos e vinte e cinco reais). Homologação e Adjudicação dia 31/01/2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011

Objeto: Locação de Caminhões Basculantes, Motoniveladoras, Tratores de Esteira e Escavadeira Hidráulica. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 14 de fevereiro de 2011 - Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N. Centro, Nova Mutum - MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum.



**RESULTADO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 01/2011**

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 01/2011 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 438/2010, de 29/12/2010, no uso de suas atribuições legais, torna público, que o resultado / Classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 01/2011, realizado nos dias 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18 do mês de Janeiro, conforme Anexo I, encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal e no site: www.lucasdoioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de Fevereiro de 2011.

ELAINE BENETTI LOVATEL

SOLIMARA LIGIA MOURA

ELISANGELA COELHO

MARCELE INES ROOS

Prefeitura Municipal de Luciara

**AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial 001/2011**

Tipo: Menor Preço Unitário

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 14 de fevereiro de 2011, às 07 horas, para Aquisição de 01 (um) veículos, caminhonete, 4x4 motor diesel, conforme especificado no Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição.

LUCIARA-MT 28 de janeiro de 2011

Fausto Aquino de Azambuja Filho-Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial 002/2011**

Tipo: Menor Preço Unitário

Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 14 de fevereiro de 2011, às 16 horas, para Aquisição de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL) e LUBRIFICANTES, conforme especificado no Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição.

LUCIARA-MT 28 de janeiro de 2011

Fausto Aquino de Azambuja Filho-Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial 003/2011**

Tipo: Menor Preço Unitário

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 15 de fevereiro de 2011, às 07 horas, para Aquisição de material de expediente, limpeza, e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificado no Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição.

LUCIARA-MT 28 de janeiro de 2011

Fausto Aquino de Azambuja Filho-
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Marcelândia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2011

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
CONTRATADO: VERA LUCIA DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORA

VALOR MENSAL: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO: 03/01/2011 À 30/04/2011

EDIVAN VIEIRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2011

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
CONTRATADO: ILSON BARBOSA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA

VALOR MENSAL: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO: 03/01/2011 À 30/04/2011

EDIVAN VIEIRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2011

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
CONTRATADO: JUDITE DE LOURDES FERNANDES MOREIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORA

VALOR MENSAL: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO: 18/01/2011 À 30/04/2011

EDIVAN VIEIRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2011

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
CONTRATADO: JANZER VINETE LUCAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA

VALOR MENSAL: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO: 21/01/2011 À 30/04/2011

EDIVAN VIEIRA LIMA
Presidente

Prefeitura Municipal de Matupá

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: ANTONIO MILTON LIMA GOMES

OBJETO: Contratação de agente de inspeção sanitária

VALOR/GLOBAL: R\$ 11.208,00

VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011

FONTE DO CODIGO GERAL:

Código Geral: 06.001.20.606.0008.2007.339036 "074" R\$ 11.208,00

CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: GERONILSON CARVALHO DA SILVA

OBJETO: Contratação de agente de inspeção sanitária

VALOR/GLOBAL: R\$ 11.208,00

VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011

Fls.: 99

ASSINATURA

FONTE DO CODIGO GERAL:

Código Geral: 06.001.20.606.0008.2007.339036 "074" R\$ 11.208,00

CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **ANDREOLLA & GOMES LTDA**

OBJETO: Prestação de Serviço Técnicos Especializados de Contabilidade e Assessoria.

VALOR/GLOBAL: **R\$ 79.750,00**

VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011

FONTE DO CODIGO GERAL:

Código Geral: 05.001.04.123.0006.2005.339039 "050" R\$ 79.750,00

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA**

OBJETO: Locação de caminhão do tipo compactador de lixo

VALOR/GLOBAL: **R\$ 76.800,00**

VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011

FONTE DO CODIGO GERAL:

Código Geral: 10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" R\$ 76.800,00

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **DIRCE STEFFEN EUGÊNIO**

OBJETO: Locação de camioneta para serviços de jardinagem e transporte de equipe e equipamentos de manutenção

VALOR/GLOBAL: **R\$ 11.000,00**

VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011

FONTE DO CODIGO GERAL:

Código Geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "289" R\$ 11.000,00

CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **FÁBRICA QUÍMICA PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA**

OBJETO: Aquisição de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes

VALOR/GLOBAL: **R\$ 76.343,00**

VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011

FONTE DO CODIGO GERAL:

Código Geral:

07.001.12.361.0011.2012.339030.000 "091" Secretaria Educação

10.001.15.452.0045.2045.339030.000 "288" Secretaria Obras

08.001.10.122.0019.2023.339030.000 "180" Secretaria Saúde

CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **AUTO POSTO MATUPÁ LTDA**

OBJETO: Aquisição de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes

VALOR/GLOBAL: **R\$ 1.362.280,12**

VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011

FONTE DO CODIGO GERAL:

Código Geral:

06.001.20.606.0008.2007.339030.000 "073" Secretaria Agricultura

07.001.12.361.0011.2012.339030.000 "091" Secretaria Educação

07.002.12.361.0010.2008.309030.000 "111" Secretaria Educação – Transporte Escolar

09.002.08.244.0028.2037.339030.000 "258" Secretaria Promoção

09.002.08.244.0028.2039.339030.000 "262" Secretaria Promoção – CREAS

09.003.08.243.0028.2036.339030.000 "275" Secretaria Promoção – Conselho Tutelar

10.001.15.452.0045.2045.339030.000 "288" Secretaria Obras

08.001.10.122.0019.2023.339030.000 "180" Secretaria Saúde

05.001.04.123.0006.2005.339030.000 "048" Secretaria de Finanças

MUNICIPIO DE MATUPA - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2010

LRF - Anexo V - 270/11

LRF - art. 33, inciso II, alínea "c" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.082.891,68	OBRAÇÕES FINANCEIRAS	127.801,83
Caixa	0,00	Depósitos	127.801,83
Bancos	1.082.891,68	Restos a Pagar Processados	0,00
Contas Movimento	22.839,94	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	1.040.051,71	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	1.082.891,68	SUBTOTAL	127.801,83
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	834.889,82
TOTAL	1.082.891,68	TOTAL	1.082.891,86
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			2.280.577,36
SURTIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (I) - (II)			

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	4.511.927,36	OBRAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	4.592,57	Restos a Pagar Processados	0,00
Contas Movimento	4.592,57	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	4.507.334,78	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	4.511.927,35
TOTAL	4.511.927,36	TOTAL	4.511.927,35
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			0,00
SURTIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (V) - (VI)			4.511.927,35

FONTE:
RFB

MUNICIPIO DE MATUPA - PODER LEGISLATIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2010

LRF - Anexo 9.01 - 270/11

LRF - art. 33, inciso II, alínea "c" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Contas Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SURTIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (I) - (II)			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	4.511.927,35	OBRAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	4.592,57	Restos a Pagar Processados	0,00
Contas Movimento	4.592,57	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	4.507.334,78	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	4.511.927,35
TOTAL	4.511.927,35	TOTAL	4.511.927,35
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			0,00
SURTIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (V) - (VI)			4.511.927,35

Fls.: 200

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2011

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, e o Sr. **ANTONIO MILTON LIMA GOMES**, para que possa realizar e executar o seguinte serviço, na área de inspeção sanitária:

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado à Rua 05, nº. 1.005, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado o Sr. **ANTONIO MILTON LIMA GOMES**, brasileiro, portador da CIRG nº. 1324084-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 907.912.231-91, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 701, Centro, no Município de Peixoto de Azevedo/MT, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições seguintes.

01 - SUPORTE LEGAL

01.1. Este contrato é autorizado pela Lei Municipal nº. 719 de 16/12/2009, e se fundamenta conforme as disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº. 8.833/94 e convenções estabelecidas neste instrumento.

02 - OBJETO DO CONTRATO

02.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Edital 002/2011 do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011 – LOTE Nº. 03**.

03 - REGIME DE EXECUÇÃO

03.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução direta, na modalidade de prestação de serviços de agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, por preço global.

04 – PREÇO E PAGAMENTO

04.1. O valor total para execução dos serviços, objeto do presente contrato é de **R\$ 11.208,00 (Onze Mil, Duzentos e Oito Reais)**, pagos em 11 (onze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.018,90 (Hum Mil e Dezoito Reais e Noventa Centavos), sendo que o pagamento será de acordo com os efetivos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, valor que deverá ser pago juntamente com a folha de pagamento dos demais funcionários da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, conforme itens do Lote 03 do Edital 002/2011.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

05 - DO HORÁRIO DE TRABALHO

05.1 - O CONTRATADO deverá cumprir um total de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais.

06 - DAS DESPESAS

06.1 - O valor das despesas decorrentes deste contrato serão efetuadas a Nota de Empenho Global, sendo que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura passará os valores, mensalmente, para formalização do pagamento.

07 - PRAZO

07.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **11 (onze) meses**, referente ao período de **01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2011**.

08 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento de programas do Município à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001.20.606.0008.2007.339036 "074" R\$ 11.208,00

09 - MULTA

09.1. À parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato.

10 - RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº. 8.666/93.

II - por acordo das partes:

a) o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O contratado deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, com os meios inerentes a execução dos serviços quando devidamente posto a sua disposição.

12.2. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente, observando-se ainda, o § 1º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objetos deste contrato.

13.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

13.3. O Município publicará extrato do presente contrato no Mural de Publicação existente na sede da Prefeitura Municipal de Matupá-MT, indicando as partes contratuais, o objeto do contrato e o valor global.

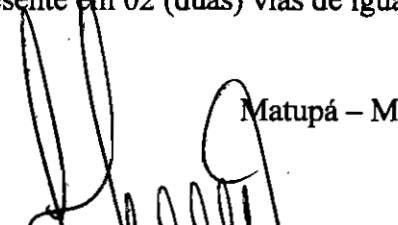
14 - DO FORO

14.1. As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Matupá/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

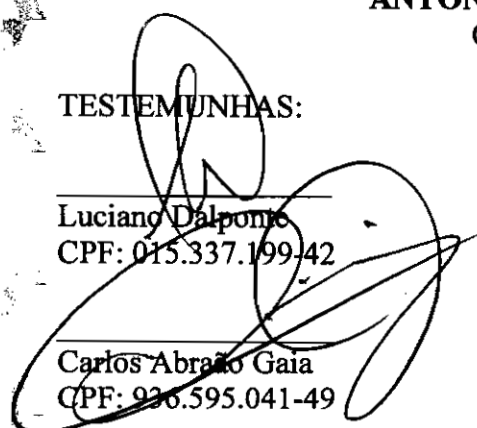
E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Matupá – MT, 01 de Fevereiro de 2011.


FERNANDO ZABONATO
Prefeito Municipal de Matupá


ANTONIO MILTON LIMA GOMES
CPF n.º. 907.912.231-91
Contratado

TESTEMUNHAS:


Luciano Dalponte
CPF: 015.337.199-42

Carlos Abraão Gaia
CPF: 936.595.041-49





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011
ORDEM DE SERVIÇO

Tem por finalidade o presente expediente determinar ao Sr. **ANTONIO MILTON LIMA GOMES**, o início da prestação do serviço objeto do Pregão Presencial nº. 001/2011, conforme abaixo exposto:

Denominação do Serviço:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme o Edital 002/2011 do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011 – LOTE Nº. 03.**

Observando-se as especificações da proposta de preços por lote (Anexo I da Ata de Julgamento das Propostas) apresentada ao Pregão Presencial nº. 001/2011, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor:

Pelos serviços a serem prestados pelo Licitante será pago o valor de **R\$ 11.208,00 (Onze Mil, Duzentos e Oito Reais).**

Do prazo de início e término do serviço:

Será de acordo com o disposto no edital.

Da Forma de Pagamento:

Será realizado conforme pactuado no contrato.

Da Dotação Orçamentária:

06.001.20.606.0008.2007.339036 "074" R\$ 11.208,00

Atenciosamente,

Matupá - MT, 01 de Fevereiro de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

Recebido em 01/02/2011.

ANTONIO MILTON LIMA GOMES
CPF nº. 907.912.231-91
Contratado



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2011

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, e o Sr. **GERONILSON CARVALHO DA SILVA**, para que possa realizar e executar o seguinte serviço, na área de inspeção sanitária:

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado à Rua 05, nº. 1.005, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado o Sr. **GERONILSON CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, portador da CIRG nº. 1212106-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 817.095.281-68, residente e domiciliado à Rua da Saúde, 1.043, Centro, no Município de Peixoto de Azevedo/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes.

01 - SUPORTE LEGAL

01.1. Este contrato é autorizado pela Lei Municipal nº. 719 de 16/12/2009, e se fundamenta conforme as disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº. 8.833/94 e convenções estabelecidas neste instrumento.

02 - OBJETO DO CONTRATO

02.1. O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme o Edital 002/2011 do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011 – LOTE Nº. 04**.

03 - REGIME DE EXECUÇÃO

03.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução direta, na modalidade de prestação de serviços de agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, por preço global.

04 – PREÇO E PAGAMENTO

04.1. O valor total para execução dos serviços, objeto do presente contrato é de **R\$ 11.208,00 (Onze Mil, Duzentos e Oito Reais)**, pagos em 11 (onze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.018,90 (Hum Mil, Dezoito Reais e Noventa Centavos), sendo que o pagamento será de acordo com os efetivos serviços prestados pelo **CONTRATADO** valor que deverá ser pago juntamente com a folha de pagamento dos demais funcionários da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, conforme itens do Lote 04 do Edital 002/2011.

05 – DO HORÁRIO DE TRABALHO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

05.1 - O CONTRATADO deverá cumprir um total de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais.

06 - DAS DESPESAS

06.1 - O valor das despesas decorrentes deste contrato serão efetuadas a Nota de Empenho Global, sendo que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura passará os valores, mensalmente, para formalização do pagamento.

07 - PRAZO

07.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **11 (onze) meses**, referente ao período de **01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2011**.

08 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento de programas do Município à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001.20.606.0008.2007.339036 "074" R\$ 11.208,00

09 - MULTA

09.1. À parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato.

10 - RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº. 8.666/93.

II - por acordo das partes:

a) o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

12.1. O contratado deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, com os meios inerentes a execução dos serviços quando devidamente posto a sua disposição.

12.2. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente, observando-se ainda, o § 1º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objetos deste contrato.

13.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

13.3. O Município publicará extrato do presente contrato no Mural de Publicação existente na sede da Prefeitura Municipal de Matupá-MT, indicando as partes contratuais, o objeto do contrato e o valor global.

14 - DO FORO


14.1. As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Matupá/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

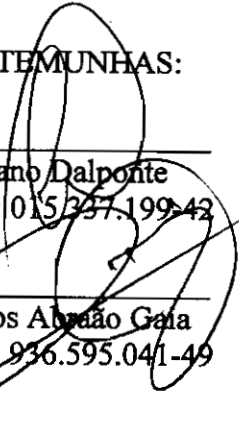
E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Matupá – MT, 01 de Fevereiro de 2011.


FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal de Matupá


GERONILSON CARVALHO DA SILVA
CPF nº. 817.095.281-68
Contratado

TESTEMUNHAS:


Luciano Dalponte
CPF: 015.337.199-42

Carlos Abraão Gata
CPF: 936.595.041-49





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011
ORDEM DE SERVIÇO

Tem por finalidade o presente expediente determinar ao Sr. **GERONILSON CARVALHO SILVA**, o início da prestação do serviço objeto do Pregão Presencial nº. 001/2011, conforme abaixo exposto:

Denominação do Serviço:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme o Edital 002/2011 do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011 – LOTE Nº. 04.**

Observando-se as especificações da proposta de preços por lote (Anexo I da Ata de Julgamento das Propostas) apresentada ao Pregão Presencial nº. 001/2011, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor:

Pelos serviços a serem prestados pelo Licitante será pago o valor de **R\$ 11.208,00 (Onze Mil, Duzentos e Oito Reais).**

Do prazo de início e término do serviço:

Será de acordo com o disposto no edital.

Da Forma de Pagamento:

Será realizado conforme pactuado no contrato.

Da Dotação Orçamentária:

06.001.20.606.0008.2007.339036 "074" R\$ 11.208,00

Atenciosamente,

Matupá - MT, 01 de Fevereiro de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

Recebido em 01/02/11.

GERONILSON CARVALHO DA SILVA
CPF nº. 817.095.281-68
Contratado



Cuiabá/MT, 02 de Fevereiro de 2011.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO Á LEI N°. 8666/93 e 10.520/02

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas que o processo licitatório da Modalidade Pregão Presencial nº. 001/2011 efetuado para prestação de serviço de Medico Clinico Geral como Plantonista e para Atendimento de PSF, onde o lote 1 e 2 ficou deserta já Contratação de Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá – MT , cuja vencedores foram os Senhores GERONILSON CARVALHO DA SILVA e ANTONIO MILTON LIMA GOMES, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial á Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02..

Cuiabá / MT, 02 de Fevereiro de 2011.


DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO
OAB/ MT - 4.099

